



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CETESB ESCOLA SUPERIOR DA CETESB**



**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
“CONFORMIDADE AMBIENTAL COM REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS”**

**Henrique Damasceno Barros**

**PADRÕES DE DESEMPENHO  
SOBRE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA IFC  
(CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL):  
Apresentação dos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade  
Socioambiental da IFC e Comparativo com a Legislação Brasileira**

**São Paulo  
2020**





**Henrique Damasceno Barros**

**PADRÕES DE DESEMPENHO  
SOBRE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA IFC  
(CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL):  
Apresentação dos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade  
Socioambiental da IFC e Comparativo com a Legislação Brasileira**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Conformidade Ambiental com Requisitos Técnicos e Legais, da Escola Superior da CETESB, como requisito para obtenção do título de especialista em Conformidade Ambiental.

Orientadora: Profa. Dra. Jussara de Lima Carvalho

**São Paulo  
2020**

## DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO

(CETESB – Biblioteca, SP, Brasil)

B277p      Barros, Henrique Damasceno  
Padrões de desempenho sobre sustentabilidade socioambiental da IFC (Corporação Financeira Internacional) : apresentação dos padrões de desempenho sobre sustentabilidade socioambiental da IFC e comparativo com a legislação brasileira / Henrique Damasceno Barros. – São Paulo, 2020.  
74 p. : il. p&b. ; 30 cm.

Orientadora: Dra. Jussara de Lima Carvalho.  
Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Conformidade Ambiental) – Pós-Graduação Lato Sensu Conformidade Ambiental com Requisitos Técnicos e Legais, Escola Superior da CETESB, São Paulo, 2020.  
Disponível também em: <<http://cetesb.sp.gov.br/escolasuperior/producao-tecnico-cientifica/>>.

1. Aspectos financeiros 2. Aspectos socioambientais 3. Desenvolvimento sustentável 4. Legislação ambiental 5. Projetos ambientais - financiamento 6. Brasil I. Carvalho, Jussara de Lima, Orient. II. Escola Superior da CETESB (ESC). III. Título.

CDD (21. ed. Esp.)      333.170 681 81  
CDU (2. ed. Port.)      502.14:658.14(81)

Catálogo na fonte: Hilda Andriani de Lima CRB 8 - 1861  
Margot Terada – CRB 8.4422

Direitos reservados de distribuição e comercialização.  
Permitida a reprodução desde que citada a fonte.

© CETESB.  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345  
Pinheiros – SP – Brasil – CEP 05459900  
Site: <<http://cetesb.sp.gov.br/escolasuperior/producao-tecnico-cientifica/>>



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CONFORMIDADE AMBIENTAL COM REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS



AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a):	Henrique Damasceno Barros	
Título do trabalho:	"Padrões de desempenho sobre sustentabilidade socioambiental da IFC (Corporação Financeira Internacional) - Apresentação dos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da IFC e Comparativo com a Legislação Brasileira"	Turma: 2018

Avaliadores	Nota	Assinatura
Avaliador 1 Nome: Lady Virgínia Traldi Menezes	9,5	
Avaliador 2 Nome: Maria Fernanda Pelizzon Garcia	9,5	
Orientador Nome: Jussara de Lima Carvalho	9,5	
Nota final	9,5	
Aprovado em São Paulo, 12 de julho de 2021		

Ciência do aluno(a): 	
--------------------------	--

A aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso não significa aprovação, endosso ou recomendação, por parte da CETESB, de produtos, serviços, processos, metodologias, técnicas, tecnologias, empresas, profissionais, ideias ou conceitos mencionados no trabalho.



## **DEDICATÓRIA**

Dedico esse trabalho a Deus, que em sua infinita misericórdia permitiu-me a possibilidade de dar mais esse passo.



## **AGRADECIMENTOS**

Impossível iniciar esta seção sem um agradecimento especial a minha esposa, Whitney, cuja doce presença e apoio tornam a vida mais leve, mesmo em meio aos desafios.

A minha querida mãe, Maria Geiva, que sempre regou minha vida com muito afeto e ensinamentos valiosos.

A minha família, parentes e amigos.

Aos docentes e discentes do curso, pelo aprendizado e troca de experiências. Um agradecimento especial a Lina Maria Ache, cuja instrução, carisma e o talento para o ensino somados teriam a capacidade de fazer a análise de uma bula de dipirona ser algo extremamente interessante.

A Jussara de Lima Carvalho pela cordialidade, respeito as ideias do trabalho e provocações filosóficas sempre contundentes.

Fernando Tadeu dos Santos, que se tornou um amigo daqueles para se guardar do lado esquerdo do peito, mesmo que o tempo e a distância digam "não", exatamente como recomenda Bituca.

E a toda a equipe da Escola Superior da CETESB, instituição que me dá orgulho de ter estudado.



“Todo ponto de vista é a vista de um ponto” (Leonardo Boff).



## RESUMO

Em uma sociedade onde ganhar dinheiro tornou-se o balizador de toda a existência e onde não há qualquer perspectiva de que isso mude, todo e qualquer tipo de conhecimento científico que promova ao menos uma reflexão sobre questões voltadas a preservação ambiental é pertinente e quando isso é convertido em ação prática, melhor ainda. Nesse sentido, os Padrões de Desempenho Socioambiental da IFC, ainda que com o propósito de preservar em um primeiro momento a reputação dos bancos, são uma excelente ferramenta prática, garantindo um conjunto mínimo de ações regulamentadas nos projetos financiados junto ao setor privado em países emergentes. Esse trabalho discorre sobre as implicações práticas da aplicação dos Padrões de Desempenho Socioambientais da IFC em Projetos no Brasil e como isso impacta o planejamento, implantação e operação desses projetos no relativo às questões de licenciamento e monitoramento ambiental, bem como temas correlatos, como comunidades tradicionais e patrimônio histórico.

**Palavras-Chave:** Meio Ambiente. Desenvolvimento Sustentável. Princípios do Equador. Padrões de Desempenho Socioambiental da IFC.



## **ABSTRACT**

In a society where making money has become the beacon of all existence and where there is no prospect of this changing, any kind of scientific knowledge that promotes at least a reflection on issues related to environmental preservation is pertinent, and when this is converted into practical action, even better. In this sense, the IFC's Social and Environmental Performance Standards, although intended to preserve the banks' reputation at first, are an excellent practical tool, guaranteeing a minimum set of regulated actions in projects financed by the private sector in emerging countries. This paper discusses the practical implications of applying the IFC's Social and Environmental Performance Standards to projects in Brazil, and how this impacts the planning, implementation and operation of these projects with respect to environmental licensing and monitoring issues, as well as related topics such as traditional communities and historical heritage.

**Keywords:** Environment Sustainable Development. Equator Principles. IFC's Social and Environmental Performance Standards.



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANM	Agência Nacional de Mineração
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
BACEN	Banco Central do Brasil
BB	Banco do Brasil
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CECAV	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas
CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
EAR	Estudo de Análise de Risco
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EPC	Engineering, Procurement and Construction
EPIFIs	Equator Principles Financial Institutions=Instituições Financeiras Signatárias dos Princípios do Equador
FCP	Fundação Cultural Palmares
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
IFC	International Finance Corporation = Corporação Financeira Internacional
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
PAE	Programa de Atendimento a Emergência
PBA	Plano Básico Ambiental
PD	Padrões de Desempenho
PE	Princípios do Equador
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos
RAP	Relatório Ambiental Preliminar
RAS	Relatório Ambiental Simplificado
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Linha do tempo da adesão dos bancos signatários no Brasil.....	54
Figura 2 – Indicadores (IFC) 2018.....	60
Figura 3 – Comunicação Visual dos Padrões de Desempenho do IFC.....	62
Figura 4 – Quadro Resumo PD 1 .....	99
Figura 5 – Quadro Resumo PD 2.....	100
Figura 6 – Quadro Resumo PD 3.....	100
Figura 7 – Quadro Resumo PD 4.....	101
Figura 8 – Quadro Resumo PD 5.....	101
Figura 9 – Quadro Resumo PD 6.....	101
Figura 10 – Quadro Resumo PD 7.....	102
Figura 11 – Quadro Resumo PD 8.....	103
Figura 12 – Visão Geral .....	103



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Instituições Signatárias.....	50
Tabela 2 – Padrão de Desempenho 1.....	68
Tabela 3 – Padrão de Desempenho 2.....	76
Tabela 4 – Padrão de Desempenho 3.....	80
Tabela 5 – Padrão de Desempenho 4.....	83
Tabela 6 – Padrão de Desempenho 5.....	85
Tabela 7 – Padrão de Desempenho 6.....	88
Tabela 8 – Padrão de Desempenho 7.....	95
Tabela 9 – Padrão de Desempenho 8.....	97



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVO E MÉTODO .....</b>	<b>31</b>
<b>3</b>	<b>INFORMAÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>33</b>
<b>3.1</b>	<b>A CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL – IFC .....</b>	<b>33</b>
<b>3.2</b>	<b>AS QUESTÕES AMBIENTAIS E A REPUTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....</b>	<b>34</b>
<b>3.3</b>	<b>PRINCÍPIOS DO EQUADOR E PADRÕES DE DESEMPENHO SOCIOAMBIENTAIS DO IFC .....</b>	<b>36</b>
<b>3.4</b>	<b>CATEGORIZAÇÃO, AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL INDEPENDENTE E MONITORAMENTO .....</b>	<b>39</b>
<b>3.5</b>	<b>BREVE RESUMO DO RITO PADRÃO BRASILEIRO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL .....</b>	<b>40</b>
<b>4</b>	<b>ANALISE SISTEMÁTICA .....</b>	<b>42</b>
<b>4.1</b>	<b>PD 1 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL .....</b>	<b>43</b>
<b>4.2</b>	<b>PD 2 – TRABALHO E CONDIÇÕES DE TRABALHO .....</b>	<b>51</b>
<b>4.3</b>	<b>PD 3 – PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA POLUIÇÃO .....</b>	<b>55</b>
<b>4.4</b>	<b>PD 4 – SEGURANÇA E SAÚDE DA COMUNIDADE .....</b>	<b>59</b>
<b>4.5</b>	<b>PD 5 – AQUISIÇÃO DE TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO .....</b>	<b>61</b>
<b>4.6</b>	<b>PD 6 – PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS .....</b>	<b>65</b>
<b>4.7</b>	<b>PD 7 – POVOS INDÍGENAS .....</b>	<b>72</b>
<b>4.8</b>	<b>PD 8 – PATRIMÔNIO CULTURAL .....</b>	<b>75</b>
<b>4.9</b>	<b>RESUMO GERAL .....</b>	<b>77</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>82</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>8</b>



# 1 INTRODUÇÃO

No site oficial do Ministério das Relações Exteriores (também conhecido como Itamaraty), órgão do Poder Executivo responsável pela política externa e relações internacionais do Brasil, há um texto introdutório expondo os seguintes dados:

O Brasil é um dos principais atores nas discussões internacionais sobre o meio ambiente. As características naturais do país o tornam uma referência no tema: o Brasil conta com a maior biodiversidade do mundo; a maior extensão de floresta tropical e 12% das reservas de água doce do planeta. Como país em desenvolvimento, o Brasil defende também a necessária conciliação entre a conservação do meio ambiente, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento econômico (BRASIL, 2014).

É lógico presumir que um país megadiverso e com tamanho patrimônio ambiental deve possuir políticas e diretrizes de preservação ambiental compatíveis e eficientes. De fato, o Brasil apresenta um histórico de amadurecimento em relação à abordagem das questões ambientais.

A evolução da legislação ambiental brasileira e também sua aplicação prática são notórias e têm assegurado um protocolo razoável de exigências no contexto do licenciamento ambiental de grandes projetos de infraestrutura, bem como nos compromissos de gestão socioambiental durante as fases de planejamento, construção e operação desses empreendimentos, o que é visto pelos entusiastas do “crescimento a qualquer custo” como gasto desnecessário no CAPEX<sup>1</sup> e OPEX<sup>2</sup> dos projetos e fator limitante do desenvolvimento econômico e avanço tecnológico. Essa aversão a boas práticas ambientais e sociais por parte de alguns dos grandes empreendedores fomenta até mesmo decisões políticas no sentido de flexibilizar os ritos de licenciamento ambiental, o que é considerado pelos mais engajados em causas ambientais como risco iminente de retrocesso.

Porém, as boas práticas ambientais precisam ir além das imposições constantes nos diplomas legais criados pelo Estado. É necessário engajamento e compromisso da sociedade como um todo na preservação das nossas riquezas naturais. No caso do

---

<sup>1</sup> *Capital Expenditure* significa despesas de capital.

<sup>2</sup> *Operational Expenditure* significa despesas operacionais

setor de infraestrutura, é preciso que toda a cadeia envolvida no desenvolvimento de grandes projetos com alto potencial poluidor seja permeada pelo senso de responsabilidade ambiental e social, incluindo o investidor, empresas EPC (e seus colaboradores), fornecedores, equipes de operação e manutenção dos projetos e usuário, uma vez que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem coletivo previsto na nossa Constituição Federal<sup>3</sup>, e protegê-lo é responsabilidade de todos.

Algumas vezes isso ocorre de maneira voluntária, com empresas que aderem a boas práticas ambientais e sociais por iniciativa própria e em outros casos as empresas tomam a iniciativa por meio de exigências e imposições de mercado, como ocorre no caso de selos e certificações de qualidade e procedência de material utilizado e processos produtivos.

Os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da IFC – que são parte integrante dos Princípios do Equador (PE) – em certa medida são uma exigência de mercado, uma vez que seu cumprimento faz parte de protocolos compulsórios exigidos por bancos financiadores signatários, no sentido de preservar-lhes a reputação, assegurando que os projetos por eles financiados sejam desenvolvidos de forma social e ambientalmente responsáveis. Isso visa mitigar os riscos ambientais e sociais, uma vez que os padrões versam sobre proteção de recursos naturais e biodiversidade, patrimônio cultural e também de pessoas.

Na prática os Padrões de Desempenho (PD) funcionam como regramento e imposição de um conjunto mínimo de responsabilidades ao tomador de crédito (referido como cliente<sup>4</sup> nos documentos oficiais). Por meio de suas diretrizes, os PD têm por objetivo identificar e avaliar riscos socioambientais, bem como gerenciá-los de maneira adequada. Isso também permite aos bancos estabelecer um *check list* de verificação da conformidade do protocolo de maneira objetiva, com indicadores avaliativos bem claros e documentados.

---

<sup>3</sup> Conforme Constituição Federal brasileira, Art. 225, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

<sup>4</sup> Esse trabalho irá se referir ao empreendedor/investidor como “cliente” para harmonizar com os textos dos Padrões de Desempenho da IFC.

De acordo com o site oficial dos Princípios do Equador, até data de conclusão desse trabalho, 114 instituições financeiras em 37 países adotaram os Princípios do Equador.

**Tabela 1 – Instituições Signatárias**

<b>Instituição</b>	<b>Adesão</b>	<b>País da sede</b>	<b>Região/Sede</b>
<b>ABN Amro</b>	03/08/2009	Países Baixos	Europa
<b>Absa Group Limited</b>	22/10/2009	África do Sul	África
<b>Access Bank Plc</b>	04/06/2009	Nigéria	África
<b>Ahli United Bank B.S.C.</b>	01/05/2011	Reino de Bahrain	Médio Oriente
<b>Arab African International Bank</b>	25/01/2009	Egito	África
<b>Australia and New Zealand Banking Group Limited (ANZ)</b>	15/12/2006	Austrália	Oceania
<b>Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (BBVA)</b>	18/05/2004	Espanha	Europa
<b>Banco Bradesco, S.A.</b>	08/09/2004	Brasil	América latina
<b>Banco de Crédito</b>	22/01/2013	Peru	América latina
<b>Banco de Galicia y Buenos Aires S.A.</b>	19/03/2007	Argentina	América latina
<b>Banco de la República Oriental del Uruguay</b>	03/01/2008	Uruguai	América latina
<b>Banco do Brasil</b>	06/07/2006	Brasil	América latina
<b>Banco Mercantil del Norte S.A.</b>	12/03/2012	México	América do Norte
<b>Banco Sabadell</b>	29/09/2011	Espanha	Europa
<b>Banco Santander S.A.</b>	30/04/2009	Espanha	Europa
<b>Banco Votorantim SA</b>	30/06/2016	Brasil	América latina
<b>Bancolombia S.A.</b>	11/12/2008	Colômbia	América latina
<b>Bank of America Corporation</b>	15/04/2004	EUA	América do Norte
<b>Bank of Guizhou</b>	30/11/2020	China	Ásia
<b>Bank of Huzhou</b>	24/07/2019	China	Ásia
<b>Bank of Jiangsu</b>	20/01/2017	China	Ásia
<b>Bank of Montreal</b>	15/09/2005	Canadá	América do Norte
<b>Bank of Nova Scotia</b>	25/09/2006	Canadá	América do Norte
<b>Bank Sinopac</b>	27/02/2020	Taiwan	Ásia
<b>Bankia</b>	18/07/2018	Espanha	Europa
<b>Bankinter</b>	12/12/2016	Espanha	Europa
<b>Barclays plc</b>	04/06/2003	Reino Unido	Europa
<b>Bank of Africa</b>	10/05/2010	Marrocos	África
<b>BTG Pactual</b>	31/08/2020	Brasil	América Latina
<b>BNP Paribas</b>	24/10/2008	França	Europa
<b>CAIXA Econômica Federal</b>	18/11/2009	Brasil	América latina
<b>CaixaBank</b>	19/03/2007	Espanha	Europa

<b>Instituição</b>	<b>Adesão</b>	<b>País da sede</b>	<b>Região/Sede</b>
<b>Canadian Imperial Bank of Commerce (CIBC)</b>	03/12/2003	Canadá	América do Norte
<b>Cathay United Bank Co., Ltd</b>	23/03/2015	Taiwan	Ásia
<b>Chongqing Rural Commercial Bank</b>	27/02/2020	China	Ásia
<b>CIBanco S.A.</b>	07/03/2012	México	América do Norte
<b>CIFI (Corporacion Interamericana Para El Financiamiento de Infraestructura S.A.)</b>	06/04/2007	Panamá	América latina
<b>Citigroup Inc.</b>	04/06/2003	EUA	América do Norte
<b>Commonwealth Bank of Australia</b>	26/05/2014	Austrália	Oceania
<b>Coöperatieve Rabobank U.A.</b>	04/06/2003	Países Baixos	Europa
<b>Credit Suisse Group</b>	04/06/2003	Suíça	Europa
<b>Crédit Agricole Corporate and Investment Bank</b>	04/06/2003	França	Europa
<b>CTBC Bank Co., Ltd</b>	23/01/2019	Taiwan	Ásia
<b>DBS Bank</b>	18/11/2019	Cingapura	Ásia
<b>De Volksbank</b>	25/11/2009		
<b>DekaBank Deutsche Girozentrale</b>	01/03/2011	Alemanha	Europa
<b>Deutsche Bank AG</b>	27/07/2020	Alemanha	Europa
<b>Development Bank of Japan</b>	01/07/2020	Japão	Ásia
<b>DNB</b>	29/05/2008	Noruega	Europa
<b>DZ Bank AG</b>	01/01/2013	Alemanha	Europa
<b>E.SUN Commercial Bank, LTD</b>	28/12/2015	Taiwan	Ásia
<b>Ecobank Transnational Incorporated</b>	01/01/2012	Togo	África
<b>Export Finance Australia</b>	03/03/2009	Austrália	Oceania
<b>Eksport Kredit Fonden</b>	14/05/2004	Dinamarca	Europa
<b>Ex-Im Bank</b>	31/03/2011	EUA	América do Norte
<b>Export Credit Norway</b>	27/06/2014	Noruega	Europa
<b>Export Development Canada</b>	25/10/2007	Canadá	América do Norte
<b>Fidelity Bank Plc</b>	01/11/2012	Nigéria	África
<b>First Abu Dhabi Bank (FAB)</b>	20/09/2015	Emirados Árabes Unidos	Médio Oriente
<b>First Commercial Bank</b>	21/12/2020	Taiwan	Ásia
<b>FirstRand Limited</b>	13/07/2009	África do Sul	África
<b>FMO (Netherlands Development Finance Company)</b>	19/10/2005	Países Baixos	Europa

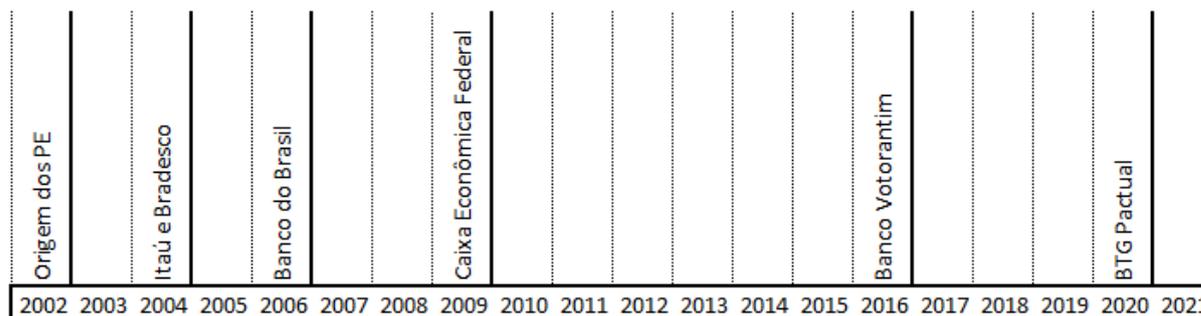
<b>Instituição</b>	<b>Adesão</b>	<b>País da sede</b>	<b>Região/Sede</b>
<b>Green Investment Group Limited</b>	02/12/2013	Reino Unido	Europa
<b>HSBC Holdings plc</b>	04/09/2003	Reino Unido	Europa
<b>IDFC FIRST Bank</b>	03/06/2013	Índia	Ásia
<b>Industrial Bank Co., Ltd</b>	31/10/2008	China	Ásia
<b>ING Bank N.V.</b>	23/06/2003	Países Baixos	Europa
<b>Instituto de Crédito Oficial (ICO)</b>	26/10/2016	Espanha	Europa
<b>Intesa Sanpaolo SpA</b>	04/08/2006	Itália	Europa
<b>Itaú Unibanco S.A.</b>	12/08/2004	Brasil	América latina
<b>JPMorgan Chase &amp; Co.</b>	04/12/2006	EUA	América do Norte
<b>KBC Group N.V.</b>	27/01/2004	Bélgica	Europa
<b>KfW IPEX-Bank GmbH</b>	03/03/2008	Alemanha	Europa
<b>Korea Development Bank</b>	02/01/2017	Coreia do Sul	Ásia
<b>La Banque Postale</b>	15/10/2019	França	Europa
<b>LBO France</b>	02/03/2020	França	Europa
<b>Lloyds Banking Group Plc</b>	31/01/2008	Reino Unido	Europa
<b>Manulife</b>	11/05/2005	Canadá	América do Norte
<b>Mauritius Commercial Bank Ltd.</b>	12/05/2012	Ilhas Maurício	África
<b>Mian Yang City Commercial Bank</b>	20/08/2020	China	Ásia
<b>Mizuho Bank, Ltd.</b>	27/10/2003	Japão	Ásia
<b>MUFG Bank, Ltd</b>	22/12/2005	Japão	Ásia
<b>National Australia Bank Limited</b>	25/10/2007	Austrália	Oceânia
<b>Natixis</b>	30/12/2010	França	Europa
<b>Nedbank Limited</b>	10/11/2005	África do Sul	África
<b>NIBC Bank N.V.</b>	09/11/2010	Países Baixos	Europa
<b>Nippon Life Insurance Company</b>	01/04/2019	Japão	Ásia
<b>NN Investment Partners</b>	02/04/2019	Países Baixos	Europa
<b>Nordea Bank AB (publ)</b>	21/02/2007	Suécia	Europa
<b>NWB Bank</b>	01/10/2020	Países Baixos	Europa
<b>OCBC Bank</b>	01/12/2020	Singapura	Ásia
<b>OP Financial Group</b>	16/12/2016	Finlândia	Europa
<b>Royal Bank of Canada</b>	21/07/2003	Canadá	América do Norte
<b>NatWest Group Plc</b>	04/07/2003	Escócia	Europa
<b>Shinhan Bank</b>	09/09/2020	Coreia do Sul	Ásia
<b>Shinsei Bank, Limited</b>	01/04/2020	Japão	Ásia
<b>Skandinaviska Enskilda Banken AB</b>	03/04/2007	Suécia	Europa
<b>Société Générale</b>	03/09/2007	França	Europa
<b>Standard Bank Group</b>	02/02/2009	África do Sul	África
<b>Standard Chartered PLC</b>	08/10/2003	Reino Unido	Europa

<b>Instituição</b>	<b>Adesão</b>	<b>País da sede</b>	<b>Região/Sede</b>
<b>Sumitomo Mitsui Banking Corporation</b>	23/01/2006	Japão	Ásia
<b>Sumitomo Mitsui Trust Bank, Limited</b>	01/02/2016	Japão	Ásia
<b>Svenska Handelsbanken AB (publ)</b>	23/06/2016	Suécia	Europa
<b>Taipei Fubon Commercial Bank</b>	04/12/2017	Taiwan	Ásia
<b>Taishin International Bank</b>	11/11/2019	Taiwan	Ásia
<b>Swedbank AB</b>	28/10/2019	Suécia	Europa
<b>Swedish Export Credit Corporation (SEK)</b>	21/06/2017	Suécia	Europa
<b>TD Bank Financial Group</b>	12/04/2007	Canadá	América do Norte
<b>The Norinchukin Bank</b>	01/05/2017	Japão	Ásia
<b>UK Export Finance</b>	31/03/2016	Reino Unido	Europa
<b>UniCredit SpA</b>	04/06/2003	Itália	Europa
<b>Wells Fargo Bank, N.A.</b>	12/07/2005	EUA	América do Norte
<b>Westpac Banking Corporation</b>	04/06/2003	Austrália	Oceânia
<b>Yuanta Commercial Bank</b>	08/10/2020	Taiwan	Ásia

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados acessados em EQUATOR PRINCIPES (2020).

Até data de conclusão desse trabalho o Brasil conta com 6 instituições signatárias, sendo elas o Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Votorantim e BTG Pactual.

**Figura 1 – Linha do tempo da adesão dos bancos signatários no Brasil**



Fonte: Elaborado pelo Autor.

Segundo artigo publicado no Boletim de Responsabilidade Social e Ambiental do Setor Financeiro publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN, em 2006:

Dos países emergentes, o Brasil tem o maior número de signatários entre as instituições que assumiram os compromissos previstos nos Princípios do Equador. A forte adesão das instituições instaladas em nosso país reflete uma tradição. O ano de 1981 marca o início dessa nova visão com a publicação da Lei 6.938, referente à corresponsabilidade das instituições financeiras. Os departamentos jurídicos de bancos e seguradoras passaram a estabelecer mecanismos para evitar problemas para a instituição, caso seu cliente, o empreendedor, provocasse algum dano ambiental ou social (ALMEIDA, 2006, p. 1).

A lei federal a que se refere o parágrafo supracitado (Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981) define a Política Nacional de Meio Ambiente e em sua ementa: “Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências” (BRASIL, 1981).

Em uma definição mais próxima do jargão do banco é possível afirmar que os PD apresentam um conjunto de diretrizes socioambientais a serem cumpridas de maneira rigorosa pelos tomadores de crédito junto às Instituições Financeiras Signatárias dos Princípios do Equador (EPIFIs), envolvendo questões de proteção ambiental e de pessoas em financiamento de projetos enquadrados nas categorias onde os PD são aplicáveis<sup>5</sup>:

1. Serviços de Assessoria a *Project Finance* cujo custo total de capital do Projeto seja igual ou superior a US\$10 milhões.

<sup>5</sup> Fonte: Equator Principals (2013)

2. *Project Finance* cujo custo total de capital do Projeto seja igual ou superior a US\$ 10 milhões (categoria que geralmente abarca os projetos de infraestrutura).

3. Financiamentos Corporativos Dirigidos a Projetos (PRCL) – Pelo menos US\$ 100 milhões;

4. Empréstimos-Ponte com prazo da operação inferior a dois anos, a serem refinanciados por *Project Finance* ou PRCL que atenda aos critérios descritos acima, quando pertinentes.

A definição de *Project Finance*, segundo os PE é uma modalidade de financiamento pela qual o financiador leva em consideração, prioritariamente, as receitas geradas por um único Projeto, tanto como fonte de repagamento quanto como garantia à exposição ao risco. Esse tipo de financiamento normalmente é voltado para instalações de grande porte, complexas e custosas – por exemplo, unidades geradoras de energia, indústrias químicas, minas, infraestrutura de transporte, meio ambiente e infraestrutura de telecomunicações.

Segundo Bagrichevsky (2005):

O financiamento é um importante instrumento de proteção ao meio ambiente, podendo as instituições financeiras, públicas e privadas contribuir de forma significativa para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da inclusão da variável ambiental em suas políticas de concessão de crédito, assim compatibilizando o crescimento econômico com o meio ambiente (BAGRICHEVSKY, 2005, p. 268).

O efeito prático e imediato dos PD vinculados a um financiamento de um projeto é o embrião para o aperfeiçoamento de boas práticas socioambientais por parte dos clientes (tomadores de crédito).

Nas palavras da instituição (EQUATOR PRINCIPLES, 2013):

Nós, as Instituições Financeiras Signatárias dos Princípios do Equador (EPFIs, sigla em inglês), adotamos os Princípios do Equador com o intuito de

garantir que os Projetos que financiamos e assessoramos sejam desenvolvidos de forma socialmente responsável e que incorporem práticas seguras de gestão ambiental. Nós reconhecemos a importância das mudanças climáticas, da biodiversidade e dos direitos humanos, e entendemos que os impactos negativos de projetos sobre os ecossistemas, as comunidades e o clima devem ser evitados sempre que possível. Se esses impactos forem inevitáveis, eles deverão ser minimizados, mitigados e/ou compensados. Acreditamos que a adoção e o cumprimento dos Princípios do Equador trazem benefícios significativos para nós, nossos clientes e as partes interessadas locais por meio do engajamento de nossos clientes com as Comunidades Locais Afetadas. Reconhecemos, portanto, que nosso papel como financiadores nos dá oportunidades de promover gestão ambiental responsável e desenvolvimento socialmente responsável, incluindo nossa responsabilidade de respeitar os direitos humanos por meio da realização de *due diligence* nos moldes propostos pelos Princípios do Equador (EQUATOR PRINCIPLES, 2013, p.3).

Desse modo, uma instituição signatária dos PE não financia projetos em que o cliente não tenha condições de cumprir ou se negue a atender os requisitos. As consequências do descumprimento do protocolo exigido nos projetos em curso acarretam na suspensão de crédito concedido, o que faz com que os compromissos a serem assumidos no financiamento estejam entre as prioridades do tomador de crédito.

A instituição enfatiza essa diretriz (EQUATOR PRINCIPLES, 2013)

Os Princípios do Equador visam a servir como uma base e uma estrutura de uso comum. Comprometemo-nos com a sua implementação em nossas políticas, procedimentos e padrões socioambientais internos relativos ao financiamento de Projetos. Não concederemos financiamento do tipo *Project Finance* ou *Project-Related Corporate Loans* (Financiamentos Corporativos Dirigidos a Projetos ou PRCL, na sigla em inglês) quando o cliente não estiver disposto a – ou não tiver condições de estar – em conformidade com os Princípios do Equador. Como Empréstimos-Ponte e Serviços de Assessoria a *Project Finance* são oferecidos nas etapas iniciais do Projeto, solicitamos que o cliente comunique claramente sua intenção de atender aos Princípios do Equador (EQUATOR PRINCIPLES, 2013, p.3).

Outro ponto relevante é que o pleno atendimento aos requisitos exigidos nos PD independe das exigências legais do país onde o projeto a ser financiado será implantado. Em alguns casos os PD contextualizam os aspectos e exigências locais, mas mesmo quando há omissões na legislação local, as exigências do banco em relação ao cumprimento do protocolo são mandatórias.

Esse contexto introdutório sustenta essa pesquisa, assumindo que um trabalho envolvendo uma discussão sobre os PD e PE e sua interface com as práticas

ambientais brasileiras é pertinente e relevante, servindo para o auxílio na compreensão do assunto e sua importância e também para compor um acervo de consulta para diversas áreas como meio ambiente, sociologia, antropologia, direito, financeira e administrativa, bem como outras áreas afins.

## **2 OBJETIVO E MÉTODO**

O objetivo desse trabalho é realizar a comparação das exigências dos Padrões de Desempenho do IFC com o Marco Legal aplicável no Brasil (esfera Federal ou Estadual, sempre adotando como *standard* o mais restritivo), indicando sistematicamente convergências, divergências e eventuais brechas entre um e outro, no sentido de viabilizar uma comparação analítica da qual se tenha bases para elucidar qual a relevância da aplicação de cada Padrão de Desempenho em relação ao que já se tem assegurado no Brasil por força dos diplomas legais relativos a disciplina de meio ambiente.

A seguinte questão embasa essa dissertação: - Como a exigência de conformidade com os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental pela Corporação Financeira Internacional (IFC) para tomadores de crédito na modalidade *Project Finance* interfere nos compromissos socioambientais já assumidos pelos empreendedores/clientes por força de lei no Brasil?

A metodologia dessa pesquisa contempla a realização da comparação sistemática das exigências dos PD contra os Diplomas Legais aplicáveis no Brasil (e suas obrigações) a grandes projetos de infraestrutura e grande potencial poluidor.

Uma vez que os PD possuem critérios claros e objetivos, além de serem bem documentados, de forma que o material disponibilizado pelos seus idealizadores e responsáveis no sítio oficial na internet já cobre boa parte da pesquisa (o que são, para que servem e as regras de aplicação). Existe pouco material produzido e publicado sobre o assunto. No entanto, para a realização dessa pesquisa foram consultadas fontes independentes que serviram de referencial teórico.

A consolidação da presente dissertação inclui:

- Apresentação de uma síntese de informações preliminares com o conteúdo mínimo necessário para compreensão do tema, sem pretensão de esgotar o assunto, mas fornecendo subsídios necessários a compreensão sem necessidade de consultas a material externo para dirimir questões simples e elementares (ou ao menos reduzindo a necessidade de eventuais consultas).
- Análise comparativa sistemática de cada um dos Padrões de Desempenho, realizada utilizando tabelas que indicam os aspectos exigidos pelos bancos, uma sucinta explanação sobre como esses aspectos são tratados a luz dos Diplomas Legais específicos ou normas vigentes no Brasil e a conclusão quanto ao caráter de cada um dos aspectos analisados.
- Análise dos resultados obtidos e conclusão.

### **3 INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

#### **3.1 A CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL – IFC**

Fundada em 1956, a IFC é o braço financeiro do Banco Mundial junto ao setor privado e oferece uma gama diversificada de produtos para seus clientes em países em desenvolvimento, movimentando um grande volume em investimentos.

De acordo com dados da instituição:

A IFC trabalha com o setor privado para criar oportunidades onde são mais necessárias. Desde nossa fundação em 1956, comprometemos mais de US\$ 234 bilhões de nossos próprios recursos para investimentos no setor privado dos países em desenvolvimento e mobilizamos mais de US\$ 51 bilhões de outros investidores (IFC, 2028, p. 94).

Um investimento de US\$ 234 bilhões em 62 anos (1956 a 2018) é uma quantia bastante expressiva, representando uma média anual de US\$ 3.77 bi. Para efeito de comparação, o investimento indicado para a primeira fase da implantação do Plano

de Recuperação Verde da Amazônia Legal<sup>6</sup> é de R\$ 1,5 bi, que convertidos pela taxa de câmbio atual (aproximadamente 5,5) representa pouco mais de 7% da média de investimento anual dos aportes da IFC.

O texto da seção “Sobre a IFC” do website oficial descreve a instituição da seguinte forma:

A IFC, membro do Grupo Banco Mundial, é a maior instituição de desenvolvimento global voltada para o setor privado nos países em desenvolvimento. Utilizamos e alavancamos nossos produtos e serviços – bem como os produtos e serviços de outras instituições do Grupo Banco Mundial – para oferecer soluções de desenvolvimento personalizadas para atender às necessidades dos clientes. Aplicamos nossos recursos financeiros, conhecimentos especializados, pensamento inovador e nossa experiência global para ajudar nossos parceiros a superar desafios financeiros, operacionais e políticos. Os clientes consideram a IFC uma provedora e mobilizadora de capital escasso, conhecimentos e parcerias de longo prazo que podem ajudar a abordar limitações críticas em áreas como finanças, infraestrutura, capacidade profissional e ambiente normativo. A IFC é também um importante mobilizadora de recursos de terceiros para seus projetos. Nossa disposição em fazer parte de ambientes difíceis e nossa liderança no campo do financiamento privado permitem-nos ampliar nossa presença e exercer um impacto sobre o desenvolvimento muito além de nossos recursos diretos (IFC, 2020).

### **3.2 AS QUESTÕES AMBIENTAIS E A REPUTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

No histórico do Banco Mundial a preocupação em gerir os riscos envolvidos nos financiamentos não é novidade. O banco divulga os seguintes antecedentes:

Uma preocupação básica do Banco Mundial durante as últimas décadas foi a maneira de avaliar e gerir efetivamente os impactos sociais e ambientais dos projetos que financia, e muitas de suas políticas e procedimentos operacionais refletem isso. Desde a década de 1970, o Banco aumentou constantemente a atenção dada a oportunidades e riscos sociais e ambientais associados com o processo de desenvolvimento. Em 1984, o Banco publicou a Declaração do Manual Operacional sobre os Aspectos Ambientais do Trabalho do Banco Mundial, que delineava as políticas e procedimentos do Banco com relação a projetos, assistência técnica e outros aspectos de seu trabalho que pudessem ter consequências ambientais. A palavra “ambiental” tinha uma interpretação ampla, incluindo condições tanto naturais como sociais, bem como o bem-estar das gerações presente e futuras (THE WORD BANK, 2012, p. 5).

---

<sup>6</sup> Iniciativa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, em conjunto com parceiros nacionais e internacionais, públicos e privados, organizações da sociedade civil e comunidades locais.

Os Princípios do Equador são um reflexo das políticas de salvaguarda do Banco Mundial com um enfoque voltado ao mercado privado. De maneira similar, os PE foram uma resposta a pressão sofrida pelos bancos por parte de ONGs, grupos ativistas, imprensa e sociedade civil no sentido de formalizar que estavam tomando providências para mapear e gerenciar riscos socioambientais, tornando suas operações mais seguras e corretas.

Hoje em dia a instituição enfatiza a preocupação com questões relacionadas à proteção do meio ambiente e pessoas, como pode ser visto nesse infográfico extraído de uma publicação da instituição.

**Figura 2 – Indicadores (IFC) 2018**



Fonte: IFC (2018, p. 6)

### **3.3 Princípios do Equador e Padrões de Desempenho Socioambientais do IFC**

Uma definição bem objetiva sobre os Princípios do Equador é apresentada em uma brochura do Banco do Brasil disponibilizada aos seus clientes:

Os Princípios do Equador são um conjunto de critérios socioambientais de adoção voluntária por instituições financeiras em nível mundial, referenciados nos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da *International Finance Corporation* (IFC) e nas Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial (BANCO DO BRASIL, 2017 p. 1).

A instituição apresenta e disponibiliza em seu website os documentos oficiais e notas de orientação (*guidance notes*) que embasam as exigências da IFC, onde os Padrões de Desempenho Socioambiental são parte integrante dos Princípios do Equador, perfazendo, especificamente o terceiro princípio de uma lista de dez:

- Princípio 1 – Análise e categorização
- Princípio 2 – Avaliação socioambiental
- Princípio 3 – Padrões socioambientais aplicáveis
- Princípio 4 – Sistema de Gestão Ambiental e Social e Plano de Ação dos Princípios do Equador
- Princípio 5 – Engajamento de partes interessadas
- Princípio 6 – Mecanismo de reclamação
- Princípio 7 – Análise independente
- Princípio 8 – Obrigações contratuais
- Princípio 9 – Monitoramento independente e divulgação de informações
- Princípio 10 – Divulgação de informações e transparência

São oito os Padrões de Desempenho Socioambiental (*standards*), cobrindo diversos aspectos em relação à proteção ambiental e a pessoas:

- PD 1 - Sistema de gerenciamento e avaliação socioambiental
- PD 2 - Trabalho e condições de trabalho
- PD 3 - Prevenção e redução da poluição
- PD 4 - Segurança e saúde da comunidade
- PD 5 - Aquisição de terras e reassentamento involuntário
- PD 6 - Preservação da biodiversidade e gerenciamento sustentável dos recursos naturais
- PD 7 - Povos indígenas
- PD 8 - Patrimônio cultural

**Figura 3 – Comunicação Visual dos Padrões de Desempenho do IFC**



Fonte: IFC (2012a)

Cada Padrão de Desempenho apresenta suas respectivas Notas de Orientação (*guidance notes*) que detalham os critérios mínimos a serem atendidos pelo empreendedor (tomador de crédito), ou nas palavras da própria instituição (IFC, 2012b)

A IFC preparou um conjunto de Notas de Orientação, correspondentes aos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental. Essas Notas de Orientação oferecem uma orientação útil sobre os requisitos contidos nos Padrões de Desempenho, incluindo materiais de referência e sobre boas práticas de sustentabilidade para melhorar o desempenho do projeto. Essas Notas de Orientação não têm o intuito de estabelecer uma política por si só; em vez disso, elas explicam os requisitos presentes nos Padrões de Desempenho (IFC, 2012b, p. 2).

Segundo Amalric (2005 apud Dias, 2011, p. 75):

Em outubro de 2002, o IFC e o banco holandês ABN Amro promoveram em Londres um encontro de altos executivos para discutir experiências com investimentos em projetos envolvendo questões socioambientais nos mercados emergentes. Foi então, acertada na reunião a necessidade de considerar relativo nivelamento entre os bancos sobre as análises de risco envolvendo questões ambientais e sociais em investimentos de grande porte nos países emergentes. Quatro bancos apresentaram suas experiências na reunião de Londres: ABN Amro, Barclays, Citigroup e WestLB.

Os PE foram uma resposta dos bancos a pressões externas envolvendo questões relacionadas a temas socioambientais e tiveram rápida difusão. Em 2003, dez dos

maiores bancos no financiamento internacional de projetos, responsáveis por mais de 30% do total de investimentos em todo o mundo, lançaram as regras dos Princípios do Equador na sua política de concessão de crédito.

Dentre as exigências da IFC estão temas atuais de grande interesse como a obrigatoriedade de Elaboração de Estudo Ambiental (para os projetos de categoria A e B<sup>7</sup>), proteção da biodiversidade, exigência de alternativas tecnológicas para menor emissão de CO<sub>2</sub>, mudanças climáticas, diálogo com comunidades tradicionais, engajamento com as partes interessadas, entre outros.

Projetos de grande porte são fundamentais para o desenvolvimento econômico dos países, sobretudo os projetos de infraestrutura, que acabam dando suporte para os setores produtivos. No entanto, é preciso considerar os impactos significativos ao meio ambiente que esses projetos acarretam e aplicar procedimentos específicos no sentido de (i) evitar e mitigar esses impactos, tanto por meio de planejamento adequado como estabelecendo rotinas de monitoramento e ações corretivas; e (ii) compensá-los quando for o caso.

Segundo Rocha (2017),

A princípio, a aplicação direta dos procedimentos ambientais da IFC a um determinado projeto pode parecer, ao empreendedor, mais uma fonte de ônus financeiro para seu empreendimento. No entanto, a aplicação inteligente dos mesmos ao processo de implantação do projeto, fundamentada em um sistema de gestão integrador, permite focar a gestão ambiental nos aspectos que efetivamente geram impacto. Esses cancelam o empreendimento com uma qualidade ambiental que favorece a imagem dele e a do empreendedor.

Porém, este ônus financeiro a que se refere Rocha (2017) representa pouco se focarmos nas oportunidades trazidas pelo maior rigor nas atividades de planejamento e gestão ambiental e na busca por tecnologias menos emissoras, que utilizem menos recursos naturais, e que podem gerar economia financeira. E há também um terceiro viés, que abarca a construção de uma boa relação do empreendimento com as comunidades afetadas pelo empreendimento, por meio de canais de comunicação social mais efetivos, o que também é essencial para a boa performance do projeto.

---

<sup>7</sup> Essa categorização será abordada mais adiante nesse documento.

### 3.4 CATEGORIZAÇÃO, AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL INDEPENDENTE E MONITORAMENTO

O PE1 regulamenta a Análise e Categorização dos Projetos. Segundo o que é estabelecido:

Ao receber um pedido de financiamento de Projeto, a EPFI, como parte do seu processo interno de análise e *due diligence*, fará a sua categorização com base na magnitude de seus riscos e impactos socioambientais potenciais. Essa análise será baseada no sistema de categorização socioambiental desenvolvido pela Corporação Financeira Internacional (IFC, na sigla em inglês). A partir da categorização, a EPFI adequará sua *due diligence* socioambiental a natureza, escala e estágio em que se encontra o Projeto, e ao nível dos seus riscos e impactos socioambientais (EQUADOR PRINCIPLES, 2013, p. 6).

A seguinte categorização é apresentada no PE1:

- Categoria A – Projetos com potencial de risco e/ou impactos socioambientais adversos significativos e que sejam múltiplos, irreversíveis ou sem precedentes;
- Categoria B – Projetos com potencial de riscos e/ou impactos socioambientais adversos limitados, em número reduzido, geralmente locais, amplamente reversíveis e prontamente controláveis por meio de medidas mitigatórias; e
- Categoria C – Projetos sem riscos e/ou impactos socioambientais adversos ou com riscos e/ ou impactos socioambientais mínimos.

Como pode ser deduzido, a categoria A pressupõe maior rigor nas exigências, B um nível intermediário e C exigências menores.

A *due diligence* (auditoria inicial) é realizada por meio de consultores independentes e os relatórios conclusivos são direcionados ao banco financiador. O escopo de uma auditoria contra Princípios do Equador verificará a conformidade do Projeto com os Padrões de Desempenho aplicáveis, indicando todas as não conformidades em um Plano de Ação Corretiva, que define responsáveis pelas ações e também o cronograma para atendimento. Após essa auditoria inicial os bancos exigem uma rotina de monitoramento com periodicidade definida (trimestral, semestral ou anual, a depender da fase do projeto e condições de aderência e atendimento aos protocolos), onde a conformidade continua sendo verificada sistematicamente. Geralmente os

bancos vinculam a entrega desses relatórios (e seus resultados) à liberação das parcelas de empréstimo ao cliente (empreendedor).

### **3.5 Breve resumo do rito padrão brasileiro de licenciamento ambiental**

A legislação ambiental brasileira prevê a necessidade de elaboração de estudos de avaliação de impactos para atividades potencialmente poluidoras exigidos no âmbito federal pela Resolução CONAMA 01/86 (BRASIL, 1986) e a Resolução CONAMA 237/97 (BRASIL, 1997), além de regulamentações estaduais, como por exemplo, em São Paulo a Resolução SMA Nº 49/2014<sup>8</sup> (SÃO PAULO, 2014).

Os diplomas legais ambientais também preveem a implantação dos Programas Ambientais propostos no Estudo de Impacto Ambiental (fase de Licenciamento Prévio) a serem detalhados a nível executivo (normalmente no momento do pedido de Licença de Instalação) em um relatório técnico chamado de Plano Básico Ambiental (PBA) e implantados nas fases de construção e operação dos projetos. Esses programas abarcam questões relativas aos meios físico, biótico e antrópico.

Complementarmente, demais órgãos intervenientes estabelecem a necessidades de estudos temáticos específicos e rotinas de monitoramento para esses temas, exigindo-os nas fases de planejamento e construção dos projetos (de maneira concomitante ao licenciamento ambiental), como arqueologia e paleontologia (IPHAN), cavidades naturais (CECAV), terras indígenas (FUNAI), comunidades quilombolas (FCP), atividades minerárias (ANM), entre outros.

Geralmente um Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA), independente do órgão licenciador vai exigir como escopo mínimo:

- Justificativa sobre a necessidade de implantação do empreendimento
- Avaliação de alternativas locais

---

<sup>8</sup> Dispõe sobre os procedimentos para licenciamento ambiental com avaliação de impacto ambiental, no âmbito da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

- Caracterização do Empreendimento
- Definição das áreas de influência
- Diagnóstico/prognóstico ambiental regional e local
- Diagnóstico ambiental da Área Diretamente Afetada – ADA
  - Meio físico
  - Meio biótico
  - Meio antrópico
- Identificação de impactos ambientais
- Proposição de medidas mitigatórias e compensatórias
- Avaliação Ambiental
- Editoração do EIA e RIMA (esse em linguagem acessível a quem não dispõe de compreensão do vocabulário técnico)
- Realização de Audiência Pública

Estudos complementares muitas vezes são requeridos em função das particularidades de cada empreendimento, podendo incluir modelagens matemáticas de dispersão de poluentes, Análises de Risco, estudos em Unidades de Conservação e condicionantes específicas para espécies ameaçadas de extinção, por exemplo.

Cumprido salientar que a aplicação dos PE também abarca projetos licenciados via estudo ambiental simplificado (RAP/RAS).

As seções seguintes apresentam o desenvolvimento da pesquisa.

## **4 ANÁLISE SISTEMÁTICA**

A seguir, cada um dos Padrões de Desempenho será analisado sistematicamente em caráter comparativo. A análise de cada Padrão é precedida por uma breve introdução com o objetivo e principais diretrizes do *standard*, seguida por tabelas que indicarão os aspectos exigidos pelos bancos, uma explanação sintética sobre como esses aspectos são tratados a luz dos Diplomas Legais específicos ou normas vigentes no Brasil e conclusão sobre o caráter das exigências (neutralidade, convergências e divergências).

As tabelas são apresentadas por PD e contém as seguintes colunas:

- **Requisitos:** Indica os Requisitos apresentados em cada Padrão de Desempenho;
- **Aspecto/Exigência:** Em alguns casos, o requisito versa sobre mais que um aspecto e essa coluna apresentará de maneira sintética quais as exigências com efeito prático de cada requisito, por aspecto.
- **Abordagem Brasileira:** Apresenta de forma sintética a resposta da legislação brasileira para cada aspecto e quando pertinente um comentário sobre aderência/atendimento aos Aspectos/Exigências.
- **Análise:** Responde com uma das duas seguintes constantes:
  - Nesse caso, a observância dos PD **não influencia** nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.
  - Nesse caso, a observância dos PD **agrega novas responsabilidades**.

#### 4.1 PD 1 – Sistema de gerenciamento e avaliação socioambiental

O Padrão de Desempenho 1 funciona como o carro chefe, uma vez que prevê a implantação e/ou manutenção de um Sistema de Gestão Ambiental e Social que dentre outros requisitos deverá garantir maneiras de gerenciar os demais Padrões.

Conforme documento emitido pela instituição e que ampara o PD1

O Padrão de Desempenho 1 ressalta a importância da gestão do desempenho socioambiental durante o ciclo de vida de um projeto. Um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) eficaz é um processo dinâmico e contínuo, iniciado e apoiado pela gerência, e requer o engajamento do cliente<sup>9</sup>, de seus funcionários, das comunidades locais diretamente afetadas pelo projeto (Comunidades Afetadas) e, quando apropriado, de outras partes interessadas. Baseando-se nos elementos do processo estabelecido de administração de empresas, “planejar, executar, verificar e agir”, o SGAS proporciona uma abordagem metodológica de gestão de riscos e impactos socioambientais de maneira estruturada e contínua. Um bom SGAS apropriado à natureza e a dimensão do projeto promove um desempenho socioambiental sólido e sustentável e pode levar a melhores resultados financeiros, sociais e ambientais. (IFC, 2012c, p. 3).

---

<sup>9</sup> Refere-se ao empreendedor, solicitante do financiamento.

**Tabela 2 – Padrão de Desempenho 1**

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
<p><b>1</b> Sistema de Avaliação e Gestão Ambiental e Social</p>	<p>É exigência mandatória do PD1 a criação e manutenção de um SGAS apropriado à natureza e às dimensões do projeto e compatível com o nível de seus riscos e impactos socioambientais. O SGAS incorporará os seguintes elementos: (i) política; (ii) identificação de riscos e impactos; (iii) programas de gestão; (iv) capacidade e competência organizacional; (v) preparação e resposta a emergência; (vi) engajamento das partes interessadas; e (vii) monitoramento e análise.</p>	<p>A legislação brasileira não ampara essa exigência. As empresas podem optar pela implantação de Sistemas de Gestão Ambiental (Norma ABNT ISO 14.001) e de Saúde e Segurança do Trabalho (Norma ABNT ISO 45.001) por meio de adesão voluntária.</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b></p>
<p><b>2</b> Política</p>	<p>Esse requisito do PD 1 exige do cliente uma Política estabelecida definindo objetivos e princípios ambientais e sociais, além deste ter que fornecer uma estrutura para o processo de avaliação e gestão socioambientais (Sistema de Gestão Ambiental - SGA), garantindo o atendimento à legislação nacional e aos Padrões de Desempenho da IFC. A política indicará quem, dentro da organização do cliente, garantirá seu cumprimento e será responsável por sua execução (no que se refere a um órgão competente do</p>	<p>A legislação brasileira não ampara essa exigência. As empresas podem optar pela implantação de Sistemas de Gestão Ambiental (Norma ABNT ISO 14.001) e de Saúde e Segurança do Trabalho (Norma ABNT ISO 45.001) por meio de adesão voluntária.</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b></p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	governo ou a um terceiro, conforme necessário). A política deve ser divulgada em toda a organização e externamente.		
3	Identificação de Riscos e Impactos	<p>Esse requisito do PD 01 exige que os projetos passem por um processo sistemático e contínuo de Avaliação de Impactos e Riscos, independente da exigência legal (aplicável no país do cliente exigir ou não). Esse processo deverá ser comportado pelo SGAS implantado e ser capaz de identificar riscos e impactos adversos para cada etapa do ciclo de vida do projeto (planejamento, construção, operação, desativação ou encerramento e também o pós-encerramento).</p> <p>A legislação ambiental brasileira prevê a necessidade de elaboração de estudos de avaliação de impactos para atividades potencialmente poluidoras exigidos no âmbito federal pela Resolução CONAMA 01/86 e Resolução CONAMA 237/97, além de regulamentações estaduais, como por exemplo, em São Paulo a Resolução SMA Nº 49/2014, que tem referenciais no marco legal de outros estados bastante similares. O licenciamento também prevê programas ambientais de monitoramento contínuo que podem deflagrar problemas relativos a impactos e riscos nas diversas fases dos Projetos. Embora não seja exigida no Brasil a obrigatoriedade de acompanhamento via SGAS, existem outros mecanismos de acompanhamento, como Relatórios de Atendimento a Condicionantes de Licenças Ambientais.</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.</p>

	Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
4	Programas de Gestão	<p>Esse requisito do PD1 exige que programas e medidas socioambientais sejam contínuos durante as todas as fases do projeto, prevendo primeiramente evitar impactos, quando possível (fase de planejamento e implantação), por meio de ajustes de projeto ou medidas de prevenção e nos casos em que isso não seja possível, deverão ser definidas estratégias de mitigação e atenuação, tendo premissas bem claras quanto as estratégias de compensação.</p> <p>A depender do tipo de impacto do projeto os Programas de Gestão podem abranger Planos de Ação temáticos, tais como Planos de Ação de Reassentamento, Planos de Ação para Biodiversidade, entre outros. Além disso, os Programas de Gestão deverão atender ao determinado pelo marco legal aplicável ao local.</p>	<p>A exigência de Programas de Gestão Socioambiental é compatível com a legislação brasileira e eles estão presentes no rito de licenciamento dos projetos. O protocolo do banco tem maior rigor nas questões de biodiversidade, incluindo necessidade de avaliar interferência em habitats críticos e propor ações efetivas (no âmbito do PD6). Outro ponto é a questão do maior rigor dos Padrões de Desempenho em relação a relocação de pessoas (no âmbito do PD 5).</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b></p>

	Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
5	Capacidade e Competência Organizacionais	Esse requisito do PD1 impõe a responsabilidade de definição de uma estrutura de gestão com equipe com dimensionamento e competências adequados ao gerenciamento dos aspectos socioambientais do projeto, incluindo a definição dos colaboradores, suas responsabilidades e hierarquia. As responsabilidades socioambientais devem ser claramente comunicadas não só aos funcionários envolvidos na gestão como aos demais colaboradores da organização.	Via de regra, os Termos de Referência emitidos pelos órgãos ambientais para detalhamento dos Programas Ambientais e Sociais tanto na esfera estadual como federal solicitam que sejam descritos os procedimentos, com indicação de responsabilidades e autoridades para cada ação prevista no Programa. A legislação brasileira também ampara o tema gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho. A norma regulamentadora do ministério do trabalho Nº 4 (Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT), preconiza que as empresas privadas devem prover o dimensionamento de uma equipe específica, de acordo com o tipo de atividade e seu grau de risco, o que também é bastante equivalente ao requisito "Capacidade e Competência Organizacionais" do PD1.	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.

	Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
6	Preparo e Resposta a Emergência	<p>Esse requisito versa que nos casos em que o projeto apresente probabilidade de causar impactos, o SGAS implantado deverá estabelecer e manter um sistema de preparo e resposta a emergência, envolvendo o cliente, em colaboração com terceiros apropriados e relevantes, preparado para responder a acidentes e situações de emergência associados ao projeto, de modo apropriado para prevenir e mitigar quaisquer lesões a pessoas e/ou danos ao meio ambiente. Essa preparação incluirá a identificação de áreas onde acidentes e situações de emergência possam ocorrer, de comunidades e pessoas que possam sofrer impactos, bem como procedimentos de resposta, fornecimento de equipamentos e recursos, designação de responsabilidades e comunicação, inclusive com as comunidades possivelmente afetadas, e treinamento periódico para assegurar uma resposta eficaz. As atividades de preparo e resposta a emergência serão analisadas e revisadas periodicamente, conforme necessário, para refletir condições</p>	<p>Via de regra, os Termos de Referência emitidos pelos órgãos ambientais para detalhamento dos Programas Ambientais e Sociais tanto na esfera estadual como federal nos projetos onde há pertinência solicitam Análises Prévias de Risco (APR) e apresentação de Programas para Gerenciamento de Riscos e Atendimento às Emergências, quando da elaboração dos Planos Básicos Ambientais (PBAs) para obtenção da Licença de Instalação para início das obras. No caso de rodovias, por exemplo são exigidos PGRs envolvendo questões relativas a Transporte de Produtos Perigosos.</p> <p>No Brasil não há esse link na legislação trabalhista, de modo que não há exigência clara e específica quanto a necessidade de implantação de procedimentos de gestão para as ocorrências de acidentes e incidentes envolvendo trabalhadores. As empresas acabam aderindo a esse tipo de protocolo voluntariamente e se apoiam em normas como a ISO 45.001, protocolo internacional destinado a ajudar as organizações a melhorar o seu</p>	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	que tenham sido modificadas.	desempenho em Segurança e Saúde no Trabalho.	
7 Monitoramento e Análise	O requisito Monitoramento e Análise do PD1 exige a adoção de ações de monitoramento da eficácia dos Programas de Gestão, bem como o cumprimento de quaisquer obrigações legais e/ou contratuais e requisitos reguladores, o que inclui inspeções e auditorias internas e externas. É um dos pilares de seguridade para os padrões.	Os Programas de Gestão Ambiental e Social elaborados para cumprir as exigências de licenciamento ambiental incluem ações de monitoramento e análise crítica dos resultados, como Relatórios de Andamento e Consolidações, nos quais são realizadas avaliações exaustivas e cumulativas. No entanto, a legislação não exige a realização de auditorias externas independentes como forma de avaliação do cumprimento dos Programas de Gestão, bem como da verificação de atendimento aos requisitos de todos os Padrões de Desempenho da IFC.	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
<p><b>8</b> Engajamento das Partes Interessadas</p>	<p>Esse requisito do PD1 exige do cliente estabelecer um processo documentado e contínuo de engajamento das partes interessadas (<i>stakeholders</i>) no projeto. A estrutura é padrão e deve atender minimamente aos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- identificação,</li> <li>- análise de partes interessadas,</li> <li>- divulgação e disseminação de informações,</li> <li>- comunicação,</li> <li>- consulta e participação de comunidades afetadas.</li> </ul>	<p>No rito de licenciamento ambiental temos elementos como Diagnóstico Socioambiental Participativo, Audiências Públicas, campanhas de comunicação social e educação ambiental, que são muito similares nas esferas estadual e federal. Ainda assim, comparando o que é prática no Brasil, as exigências dos Padrões de Desempenho relativas ao engajamento de parte interessadas superam e muito aos nossos requisitos legais. Como há uma relação de reputação da instituição bancária e provavelmente os reclamantes de um projeto serão os afetados por ele, os requisitos para que eles sejam consultados/ouvidos são bem rigorosos.</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b></p>
<p><b>9</b> Comunicações Externas e Mecanismos de Reclamação</p>	<p>Esse requisito do PD1 estabelece que a gestão dos projetos precisa contar com procedimentos de comunicação externa e mecanismo para receber e facilitar a solução das preocupações das comunidades afetadas.</p>	<p>Normalmente dentro dos Programas de Comunicação Social implantados no Brasil é necessário incluir ouvidoria/canal de reclamações. Na maioria das vezes funcionam por meio de linha 0800 e e-mail ou até mesmo website, nos projetos de maior visibilidade. Mesmo em áreas rurais ou mais afastadas, os órgãos ambientais exigem uma ouvidoria móvel (que seria um</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.</p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
		comunicador social indo até as pessoas para realização de pesquisas de percepção e colher reclamações sobre o projeto).	
<b>10</b> Elaboração Contínua de Relatórios às Comunidades Afetadas	Esse requisito do PD1 exige produção de relatórios periódicos de andamento da implantação dos Planos de Ação do projeto sobre questões que envolvam riscos ou impactos contínuos sobre as comunidades afetadas, assim como dos resultados dos indicadores socioambientais chave definidos pelo Sistema de Gestão Social e Ambiental destinados às comunidades afetadas.	Nos processos de licenciamento de empreendimentos com potencial elevado de causar impactos ambientais e sociais os Programas de Comunicação Social são permanentes, mas não carecem de Relatórios dirigidos as comunidades afetadas. No rito brasileiro (tanto estadual como federal) os Relatórios de Andamento das ações de Comunicação Social são dirigidos somente ao órgão ambiental.	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do IFC (2012c).

## 4.2 PD 2 – Trabalho e condições de trabalho

O Padrão de Desempenho 2 versa sobre o desenvolvimento de boas práticas relativas aos trabalhadores e terceirizados. O *standard* prevê a elaboração, implantação e manutenção de uma política de recursos humanos objetivando garantir treinamento e capacitação da mão de obra (incluindo terceirizados) e também mecanismos de consulta e reclamação, a serem amplamente divulgados e com garantia de anonimato.

Conforme documento emitido pela instituição e que ampara o PD2

O Padrão de Desempenho 2 reconhece que a busca do crescimento econômico, mediante a criação de empregos e a geração de renda, deve ser acompanhada da proteção dos direitos básicos dos trabalhadores. Para qualquer empresa, a mão de obra é um ativo valioso, e a sólida relação

trabalhador/gerência é um ingrediente-chave de sua sustentabilidade. Deixar de estabelecer e fomentar sólidas relações entre o trabalhador e a gerência pode prejudicar o compromisso e a retenção do empregado em seu cargo, podendo comprometer um projeto. Por outro lado, mediante um relacionamento construtivo entre trabalhador e gerência que dê aos trabalhadores um tratamento justo e lhes proporcione condições de trabalho seguras e saudáveis, os clientes podem gerar benefícios tangíveis, como a melhoria da eficiência e da produtividade de suas operações. (IFC, 2012c, p. 13).

**Tabela 3 – Padrão de Desempenho 2**

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
<p><b>1</b> Condições de Trabalho e Gestão da Relação com os Trabalhadores</p>	<p>Esse requisito do PD2 versa sobre às relações de trabalho que serão estabelecidas entre as empresas e trabalhadores envolvidos na construção dos empreendimentos, compreendendo: - Política de Recursos Humanos; Sindicato de trabalhadores; Não discriminação e igualdade de oportunidades; e Mecanismo de reclamação.</p> <p>Esse aspecto na prática exige formalizar uma Política de Recursos Humanos com procedimentos, registros e monitoramento de indicadores chave em alinhamento aos Princípios Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho e, particularmente, a Convenção 87 da OIT sobre Liberdade Sindical e Proteção do Direito de Sindicalização, Convenção 98 da OIT sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, Convenção 29 da OIT sobre Trabalho Forçado, Convenção 105 da OIT sobre a Abolição do</p>	<p>No Brasil vale a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, regulamentada pelo Decreto-Lei Nº 5.452/1943, que em alguns aspectos assegura condições dignas de emprego, bem como um pacote de direitos e deveres entre patrão e empregado. No entanto o guarda-chuva do PD2 abarca protocolos internacionais rígidos e vai bastante além dos requisitos mínimos da legislação brasileira e inclui também a cadeia de prestadores de serviços terceirizados como corresponsabilidade do empreendedor.</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b></p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	<p>Trabalho Forçado, Convenção 138 da OIT sobre Idade Mínima (para Admissão em Emprego), Convenção 182 da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, Convenção 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração, Convenção 111 da OIT sobre Discriminação (em Matéria de Emprego e Profissão), Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Artigo 32.1, Convenção da ONU sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros das Suas Famílias.</p> <p>Adicionalmente é necessário haver diretrizes claras para o treinamento e qualificação de mão de obra, inclusive de trabalhadores terceirizados. Os mecanismos de consulta e reclamação dos trabalhadores precisam ser claramente estabelecidos, incluindo trabalhadores terceirizados.</p>		
2	<p>Proteção da Mão-de-Obra</p> <p>Esse requisito versa sobre trabalho infantil e também sobre trabalho forçado (condições similares à escravidão). Mesmo quando a legislação de um país permita empregar menores (como é o caso no Brasil, ainda que com restrições), o PD2 inibe trabalho em atividades perigosas.</p>	<p>O Brasil é signatário da Convenção Nº 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT (Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação). A Portaria Nº 365/2002 do Ministério do Trabalho, instituiu a Comissão de</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.</p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
		Erradicação do Trabalho Infantil, com o objetivo de viabilizar o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. O Brasil também ratificou a Convenção Nº 29 (OIT), que trata do Trabalho Forçado ou Obrigatório.	
3 Saúde e Segurança Ocupacionais	Esse requisito exige que sejam identificados e avaliados os riscos e perigos para a saúde e segurança dos trabalhadores diretos e terceirizados, bem como propostas medidas de controle adequadas.	A legislação trabalhista brasileira prevê um conjunto abrangente de Normas Regulamentadoras – NRs, as quais são aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria MTB Nº 3.214/1978), cujo conteúdo de medidas de prevenção e mitigação dos riscos ocupacionais é compatível com os requisitos do PD2, mas não requer procedimentos de gestão sistemática que abrange controle da documentação, análise risco de acidentes e incidentes e respectivas ações de prevenção e resposta, tratamento de não conformidades e avaliação periódica de desempenho de indicadores.	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>
4 Trabalhadores Terceirizados	Esse requisito versa sobre a observância das boas práticas previstas no PD2 extrapoladas ao contexto de terceiros, a ser observado no âmbito das subcontratações.	A legislação brasileira prevê uma série de Normas Regulamentadoras, as quais devem ser adotadas pelas empresas em qualquer atividade de trabalho, o que inclui as empresas terceirizadas. Semelhante ao item	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise	
		anterior, a lacuna está na não exigência de gerenciamento, bem como a corresponsabilidade junto ao Banco, nesse caso.		
5	Cadeia de Abastecimento	Esse requisito versa sobre a observância das boas práticas previstas no PD2 extrapoladas ao contexto dos fornecedores, a ser observado no âmbito das aquisições.	A legislação brasileira prevê uma série de Normas Regulamentadoras, as quais devem ser adotadas pelas empresas em qualquer atividade de trabalho, o que inclui as empresas fornecedoras. Semelhante ao item anterior, a lacuna está na não exigência de gerenciamento, bem como a corresponsabilidade junto ao Banco, nesse caso.	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do IFC (2012c).

### 4.3 PD 3 – PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA POLUIÇÃO

O Padrão de Desempenho 3 traz como objetivos evitar ou minimizar impactos adversos na saúde humana e no ambiente, evitando ou minimizando a poluição resultante das atividades do projeto, promover o uso mais sustentável de recursos, incluindo energia e água e reduzir as emissões de GEE relacionadas aos projetos.

Conforme documento emitido pela instituição e que ampara o PD3

O Padrão de Desempenho 3 reconhece que o aumento da atividade econômica e da urbanização muitas vezes gera níveis cada vez mais altos de poluição do ar, da água e do solo, e consome recursos finitos de uma forma que pode ameaçar as pessoas e o meio ambiente, em âmbito local, regional e global. Além disso, existe um crescente consenso global quanto ao fato de que a concentração, atual e prevista, de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera ameaça a saúde pública e o bem-estar da geração atual e das futuras. Ao mesmo tempo, o uso de recursos e a prevenção da poluição de forma mais eficiente e eficaz, aliados à prevenção das emissões de GEE e ao emprego de tecnologias e práticas de mitigação, se tornaram mais

acessíveis e viáveis em praticamente todas as partes do mundo. Tudo isso é frequentemente concretizado por meio de metodologias de melhoramento contínuo semelhantes às utilizadas para aumentar a qualidade ou produtividade, e que são geralmente conhecidas pela maioria das empresas dos setores industrial, agrícola e de serviços (IFC, 2012c, p. 19).

**Tabela 4 – Padrão de Desempenho 3**

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
1 Eficiência dos Recursos	<p>Esse requisito do PD 03 traz exigências relativas a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) e sobre o Consumo de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para os projetos onde haja previsão de produção de mais de 25.000 toneladas de CO2 equivalente por ano deverá ser quantificado o volume das emissões diretas e indiretas, com acompanhamento anual.</li> <li>- O PD3 também estabelece a necessidade de implantação de medidas viáveis e com boa relação custo-benefício para que o projeto, ao longo de seu ciclo de vida, melhore a eficiência no consumo de energia, água, bem como outros insumos materiais.</li> </ul>	<p>Não há regulamentação específica em âmbito federal exigindo produção de Inventários GEE. Nos estudos de impacto ambiental, geralmente é requerido um diagnóstico das condições ambientais da área de influência do projeto, incluindo uma avaliação da qualidade do ar, porém a avaliação dos efeitos dos gases de efeito estufa gerados pelo projeto não é uma exigência explícita.</p> <p>Especificamente no Estado de São Paulo, há regramento normatizado, por meio da Decisão de Diretoria N<sup>o</sup> 254/2012/V/I/2012 CETESB, que instituiu o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, por empreendimentos, estabelecendo uma lista de atividades/empreendimentos onde o inventário já é obrigatório (Artigo 3) e deixando a possibilidade de incluir outros que o órgão julgue relevantes. Dentre os requisitos podemos frisar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalações com consumo de combustível fóssil que emitam quantidade superior a 20.000 t/ano de CO2 equivalente; e</li> <li>- Instalações que emitam os gases HFCs, PFCs, SF6 em quantidade superior a 20.000 t/ano de CO2 equivalente.</li> </ul>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b></p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
		<p>A racionalização do consumo de água e energia geralmente está mais relacionada a boa gestão do empreendedor e tem amparo em normas facultativas, como o Sistema de Gestão Ambiental, com base na ISO 14.001 e prevê procedimentos de gestão dos aspectos e impactos relacionados ao consumo de recursos naturais. Até por uma questão econômica, as empresas tendem a cumprir por iniciativa própria.</p>	
<p><b>2</b> Prevenção da Poluição</p>	<p>Nesse Aspecto é estabelecido que o empreendedor evitará a emissão de poluentes ou, quando não for possível evitá-la, minimizará e/ou controlará a intensidade e o fluxo da massa da sua emissão. Isto se aplica à liberação de poluentes no ar, na água e no solo devido a circunstâncias rotineiras, não rotineiras ou acidentais, com possibilidade de causar impactos locais, regionais e transfronteiriços.</p> <p>O PD3 inclui entre os poluentes os efluentes, ruído, fumaça preta e</p>	<p>Os estudos ambientais previstos no processo de licenciamento estadual e federal compreendem os regramentos aplicáveis sobre padrões de qualidade ambiental e também os de fontes de emissão. O cumprimento desses padrões se dá por meio da execução de Programas de gestão do PBA, referentes à efluentes, qualidade da água e do ar, ruído e emissões atmosféricas.</p> <p>No Brasil existe uma Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305/10 e também Políticas Estaduais como por exemplo em São Paulo, estabelecida pela Lei Estadual 12.300/2006, que</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.</p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	<p>material particulado decorrentes das atividades do projeto no seu ciclo de vida e a capacidade do ambiente (qualidade do ar, água e solo) de assimilar os poluentes, sem afetar suas condições preexistentes. Para tanto, devem ser seguidos os padrões de qualidade e emissão previstos nas Diretrizes Gerais de Meio Ambiente, Saúde e Segurança da IFC.</p> <p>Os requisitos abarcam: Emissão de Poluentes, Gerenciamento de resíduos, Gerenciamento de materiais perigosos e Uso e manejo de pesticidas.</p>	<p>tratam sobre o gerenciamento de resíduos de maneira satisfatória. A gestão de materiais perigosos é amplamente discutida nos Estudos Ambientais de Licenciamento e é objeto de programas e medidas de gerenciamento ambiental. No caso de rodovias, por exemplo, existe regramento mais específico ainda como os relativos a transporte de materiais perigosos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. O uso de pesticidas também é devidamente regulamentado no Brasil.</p>	

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do IFC (2012c).

#### 4.4 PD 4 – SEGURANÇA E SAÚDE DA COMUNIDADE

O Padrão de Desempenho 4 leva em conta riscos e impactos a comunidade, tratando sobre aspectos de saúde e também segurança. Ou, segundo a própria instituição

O Padrão de Desempenho 4 reconhece que as atividades, os equipamentos e a infraestrutura do projeto podem aumentar a exposição da comunidade a riscos e impactos. Além disso, comunidades já sujeitas aos impactos da mudança climática podem também sofrer uma aceleração e/ou intensificação de impactos em virtude das atividades do projeto. Embora reconheça o papel das autoridades públicas na promoção da saúde e segurança da população, este Padrão de Desempenho aborda a responsabilidade do cliente de evitar ou minimizar os riscos e impactos na saúde e segurança da comunidade que possam surgir de atividades relacionadas ao projeto, com atenção especial aos grupos vulneráveis (IFC, 2012c, p. 24).

Tabela 5 – Padrão de Desempenho 4

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
<p>1 Saúde e Segurança da Comunidade</p>	<p>Esse aspecto traz uma porção de recomendações quanto a avaliação dos riscos e impactos sobre a saúde e a segurança das Comunidades Afetadas durante o ciclo de vida do projeto e estabelece medidas de prevenção e controle em conformidade com as boas práticas internacionais do setor (BPIS) e outros protocolos internacionais reconhecidos.</p> <p>São abordados os tópicos Segurança da Infraestrutura e dos Equipamentos, Gestão e Segurança de Materiais Perigosos, Serviços do Ecossistema, Exposição da Comunidade a Doenças e Preparo e Resposta a Emergência.</p>	<p>As áreas de influência de um projeto, bem como as comunidades afetadas são devidamente caracterizadas nos Estudos de Impacto Ambiental, onde os impactos são avaliados nos meios físico, biótico e antrópico. Os estudos também definem as medidas para mitigar e compensar eventuais impactos (inclusive quanto a serviços ecossistêmicos).</p> <p>Quanto aos projetos que oferecem riscos de acidentes causados pela sua operação são previstos tanto na esfera estadual como federal estudos específicos como EAR e PAE/PGR, suprimindo, portanto sem nenhum desvio significativo a todas as exigências do Padrão de Desempenho 4 no relativo ao aspecto Saúde e Segurança da Comunidade.</p> <p>Quando aplicável, o Licenciamento Ambiental tem interface com as Secretarias de Saúde e os PBAs geralmente incluem programas de controles de vetores, inclusive sobre o tema malária (EAPM e PACM).</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.</p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise	
2	Pessoal de Segurança	Esse aspecto versa sobre a atuação adequada de profissionais responsáveis pela prestação de serviços de segurança para proteção de funcionários e bens, no sentido de evitar situações que possam afetar à segurança da comunidade do entorno, evitando uso da força, salvo quando esta for empregada para fins preventivos e defensivos e em grau compatível à natureza da ameaça.	No escopo dos programas socioambientais voltados a operação dos empreendimentos pode haver treinamentos específicos voltados ao tema, ou mesmo esses podem fazer parte dos códigos de conduta do empreendedor, mas a legislação brasileira não prevê procedimentos específicos e de gestão de conduta para os funcionários que prestam o serviço de segurança armada suficientes para atender esse aspecto do Standard 4.	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do IFC (2012c).

#### 4.5 PD 5 – AQUISIÇÃO DE TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

O Padrão de Desempenho 5 leva em conta os impactos referentes a aquisição de terras e reassentamento (físico e também econômico) no âmbito da implantação de um projeto.

O Padrão de Desempenho 5 reconhece que a aquisição de terras relacionadas a um projeto e as restrições a seu uso podem ter impactos adversos sobre as comunidades e as pessoas que usam essa terra. Reassentamento involuntário refere-se tanto ao deslocamento físico (realocação ou desalojamento) quanto ao econômico (perda de bens ou de acesso a bens ocasionando perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência) resultante da aquisição de terras relacionadas a um projeto e/ou de restrições ao uso dessas terras. O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou comunidades afetadas não têm o direito de impedir a aquisição da terra ou restrições ao seu uso, resultando em deslocamento físico ou econômico. Isso ocorre em casos de (i) desapropriação legal ou restrições temporárias ou permanentes ao uso da terra; e de (ii) acordos negociados em que o comprador pode recorrer à desapropriação ou impor restrições legais ao uso da terra, caso falhem as negociações com o vendedor (IFC, 2012c, p. 28).

**Tabela 6 – Padrão de Desempenho 5**

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
1 Aspectos Gerais	<p>Esse requisito versa sobre diversos aspectos, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recomendação quanto ao estudo de alternativas do projeto viáveis para evitar ou minimizar o deslocamento físico e/ou econômico, dedicando atenção especial aos impactos sobre os pobres e vulneráveis</li> <li>- Quando não for possível evitar o deslocamento de pessoas, o cliente será responsável por garantir a indenização por perda de bens ao custo total de reposição e demais assistências para melhorar ou restabelecer os padrões de vida ou meios de subsistência.</li> <li>- Engajamento e divulgação das informações aos afetados.</li> <li>- Implantação de mecanismo de consulta, reclamação incluindo mecanismo para resolução de controversas de forma imparcial.</li> <li>- Realização as ações segundo os Planos de Ação exigidos pelo PD5 (confirmação por meio de auditoria externa).</li> <li>- Monitoramento pós deslocamento.</li> </ul>	<p>Com relação aos procedimentos regulamentados no Brasil, temos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O licenciamento também tem como diretriz o menor impacto possível, inclusive com relação a desapropriações por meio de estudos de alternativa locacional.</li> <li>- A legislação brasileira ampara indenizações aos afetados nos casos em que há comprovação de posse formal da propriedade e nesse caso há normas específicas a serem seguidas que versam sobre perícia, valoração de imóveis urbanos e rurais, máquinas, bens e recursos naturais, já no caso em que o afetado não consegue comprovar posse, não há um conjunto normativo. Também não existe a necessidade de elaborar Planos.</li> <li>- A Comunicação Social também está prevista como Programas Socioambiental a ser desenvolvido durante a implantação de projetos. No entanto, não há exigência de mecanismo para resolução de conflitos e nem a necessidade</li> </ul>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades</b></p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	<p>- Aplicação de Plano de Recuperação dos Meios de Subsistência no caso de deslocamento econômico (inclui compensações e apoio temporário).</p> <p>- O cliente (mesmo sendo um ente privado) deverá prestar apoio nos casos em que o reassentamento for de responsabilidade do Governo local.</p>	<p>de melhorar ou restabelecer padrões de vida ou meios de subsistência dos afetados.</p> <p>O impacto do PD5 sobre as atribuições do cliente estão no maior rigor em relação as negociações (desde o planejamento, incluindo elaborar Planos de Ação), de maneira a promover acordos justos e acompanhamento das novas condições pós deslocamento.</p>	
2	Deslocamento	<p>O PD5 prevê um Plano de Ação de Reassentamento quando os projetos resultarem em deslocamento físico. Nesse caso, o plano deve prever indenização pelo custo total de reposição da terra e de outros bens perdidos e também toda a assistência necessária durante e após o processo de reassentamento. O PD5 também estabelece que os novos locais de reassentamento devem oferecer melhores condições de vida.</p> <p>Como citado acima, a legislação brasileira ampara indenizações nos casos onde há comprovação de posse formal das propriedades. No caso de ocupações irregulares não há regramento.</p> <p>O deslocamento econômico também é usualmente conduzido por meio de normas técnicas específicas. Porém, não são considerados os casos de imóveis não regularizados, o que configura a lacuna em relação ao PD5. Em um projeto financiado por bancos signatários dos PEs existe o</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades</b>.</p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	<p>Nos casos onde ocorrer o deslocamento econômico, deverá ser elaborado um Plano de Recuperação dos Meios de Subsistência, também prevendo indenização pela perda de bens ou de acesso a bens, pelo custo integral de reposição. A indenização deverá também contemplar o custo para restabelecer atividades comerciais em outros locais, pela receita líquida perdida durante a transição, bem como pelos custos de transferência e reinstalação da infraestrutura.</p> <p>Nos dois casos deve ser contemplado o apoio temporário, com base em uma estimativa de tempo razoável para as pessoas deslocadas.</p>	compromisso de indenizar inclusive ocupações irregulares, com o compromisso de prover condições iguais ou melhores aos relocados.	
<p><b>3</b> Responsabilidades do Setor Privado de acordo com Reassentamentos Geridos pelo Governo</p>	<p>Esse requisito estabelece a necessidade de apoio do ente privado nos casos em que o reassentamento for de responsabilidade do Governo local (na medida em que esse permitir). Nos casos em que o Governo Local possuir capacidade limitada, o cliente desempenhará um papel ativo durante o planejamento, execução e o</p>	<p>Não há nenhuma exigência nesse sentido no Brasil.</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades</b>.</p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	monitoramento do reassentamento.		

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do IFC (2012c).

#### 4.6 PD 6 – PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS

O Padrão de Desempenho 6 versa sobre a conservação da biodiversidade, manutenção dos serviços de ecossistemas e a gestão sustentável dos recursos naturais vivos.

O Padrão de Desempenho 6 reconhece que a proteção e a conservação da biodiversidade, a manutenção dos serviços de ecossistemas e a gestão sustentável dos recursos naturais vivos são fundamentais para o desenvolvimento sustentável. Os requisitos descritos neste Padrão de Desempenho seguem a orientação da Convenção sobre Diversidade Biológica, que define biodiversidade como a "variabilidade entre organismos vivos de todas as origens, incluindo, entre outros, de ecossistemas terrestre, marinho e outros ecossistemas aquáticos, bem como os complexos ecológicos dos quais fazem parte. Isso inclui a diversidade dentro das espécies e entre elas e a variedade dos ecossistemas (IFC, 2012c, p. 37).

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) foi estabelecida na ECO-92, realizada no Rio de Janeiro e é um tratado da Organização das Nações Unidas. O acordo entrou em vigor em 1993 e já conta com mais de 160 países signatários.

**Tabela 7 – Padrão de Desempenho 6**

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
1 Gerais	De maneira similar ao PD1, os aspectos gerais do PD6 estabelecem que deverão ser avaliados os impactos dos projetos previstos pelo projeto em todo habitat natural que pode ser potencialmente afetado.	A legislação ambiental brasileira prevê a necessidade de elaboração de estudos de avaliação de impactos para atividades potencialmente poluidoras exigidos no âmbito federal pela Resolução CONAMA 01/86 e Resolução CONAMA 237/97, além de regulamentações	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
		estaduais, como por exemplo, em São Paulo a Resolução SMA Nº 49/2014, que tem referenciais no marco legal de outros estados bastante similares. O licenciamento também prevê programas ambientais de monitoramento contínuo que podem deflagrar problemas relativos a impactos e riscos nas diversas fases dos Projetos.	
2	<p>Proteção e Conservação da Biodiversidade</p> <p>Por possuir uma gama diversa de aspectos e exigências, esse requisito é apresentado com a seguinte subdivisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2.1 Habitat modificado;</li> <li>- 2.2 Habitat natural;</li> <li>- 2.3 Habitat crítico;</li> <li>- 2.4 Áreas Legalmente Protegidas e Internacionalmente Reconhecidas; e</li> <li>- 2.5 Espécies Exóticas Invasoras.</li> </ul> <p>O PD 6 define como habitat "uma unidade geográfica terrestre, de água doce ou marinha ou um rota aérea que possibilite a associação de organismos vivos e suas interações com o meio ambiente não vivo".</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2.1 O PD solicita identificação e mapeamento de todos os habitats naturais e modificados, bem como</li> </ul>	<p>Os Termos de Referência padrão para Estudos de Impacto Ambiental dos Órgãos Ambientais estaduais e federal no Brasil solicitam análise exaustiva ao meio biótico nas áreas de influência do projeto, onde são caracterizadas a fauna e flora impactadas, incluindo eventuais áreas de preservação permanente (APPs), áreas com ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, área protegidas, entre outros. Essa avaliação necessita de dados primários e observa inclusive ciclos sazonais. O diagnóstico identifica os potenciais impactos sobre esses componentes e indica eventuais medidas mitigadoras e</p>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b></p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	<p>ser propostas medidas de monitoramento e avaliação da biodiversidade em caso de interferência pelo projeto. No caso de <b>habitat modificado</b> que possua um valor significativo de biodiversidade determinado pelo processo de identificação dos riscos e impactos exigidos no PD o cliente deve minimizar os impactos sobre essa biodiversidade e implantar medidas de mitigação, conforme apropriado.</p> <p>- 2.2 Já nos <b>habitats naturais</b>, as intervenções são justificadas somente nos casos em que o cliente ser comprovar as seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não há outras alternativas viáveis dentro da região para o desenvolvimento do projeto em um habitat modificado;</li> <li>- A consulta definiu os pontos de vista das partes interessadas, incluindo os das Comunidades Afetadas, com relação à extensão da transformação e da degradação;</li> <li>- E qualquer transformação ou degradação será minimizada segundo a hierarquia de mitigação.</li> </ul> <p>- 2.3 Devem ser identificados eventuais <b>habitats críticos</b> que ocorram na área de influência do projeto. Em relação a habitat crítico, o PD6 apresenta os</p>	<p>compensatórias.</p> <p>Em função de os 5 critérios para habitats críticos serem apresentados de maneira sistematizada e extrapolando o escopo habitual de um diagnóstico ambiental padrão, a análise de habitats críticos tende a ser um estudo independente a ser desenvolvido para o atendimento dos PEs.</p> <p>A legislação brasileira contém listas com as espécies da fauna e flora de ocorrência nacional e sua situação de conservação (incluindo determinação de ameaça de extinção), com base nos critérios definidos pela UICN (União Internacional para Conservação da Natureza), que servem de amparo para estudos técnicos dessa natureza, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria MMA Nº 443/2014 - Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção;</li> <li>- Portaria MMA Nº 444/2014 - Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção;</li> <li>- Portaria MMA Nº 445/2014 - Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e</li> </ul>	

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	<p>seguintes critérios a serem observados: (i) habitat de importância significativa para espécies Gravemente Ameaçadas e/ou Ameaçadas; (ii) habitats de importância significativa para espécies endêmicas e/ou de ação restrita; (iii) habitats que propiciem concentrações significativas de espécies migratórias e/ou congregantes; (iv) ecossistemas altamente ameaçados e/ou únicos; e/ou (v) áreas associadas a processos evolutivos-chave. Nas áreas de habitat crítico, o cliente não implantará nenhuma atividade do projeto, a menos que todos os itens a seguir sejam comprovados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inexistência de alternativas viáveis dentro da região para o desenvolvimento do projeto em habitats modificados ou naturais que não sejam críticos;</li> <li>- O projeto não acarreta impactos adversos mensuráveis sobre os valores de biodiversidade para os quais o habitat crítico foi designado, nem sobre os processos ecológicos que dão suporte àqueles valores de biodiversidade;</li> <li>- O projeto não acarreta a redução líquida da população global e/ou nacional/regional de nenhuma espécie Gravemente Ameaçada ou Ameaçada durante um período de tempo</li> </ul>	<p>Invertebrados Aquáticos.</p> <p>Na elaboração de estudos ambientais são realizadas pesquisas nos bancos de dados de áreas protegidas considerando a área de influência do projeto. No Brasil, dentre as principais áreas protegidas, estão as Unidades de Conservação (UC), as quais constituem áreas de proteção ambiental legalmente instituídas pelo poder público, nas suas três esferas (municipal, estadual e federal). Elas são reguladas pela Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).</p> <p>A Resolução CONAMA Nº 428, de 17 de dezembro de 2010 (Alterada pela Resolução CONAMA Nº 473/2015) dispõe sobre a ciência e manifestação do órgão responsável pela administração da unidade de conservação no âmbito de licenciamento ambiental. Eventualmente, na consulta, podem ser solicitados estudos complementares para avaliação de riscos e impactos, bem como proposição de medidas mitigadoras e</p>	

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	<p>razoável; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um programa de monitoramento e avaliação da biodiversidade sólido, adequadamente elaborado e de longo prazo está integrado ao programa de gestão do cliente.</li> <li>- 2.4 Em casos nos quais um projeto proposto esteja localizado em uma <b>área legalmente protegida ou em uma área internacionalmente reconhecida</b>, além da aplicação dos requisitos anteriores (exigidos para 2.2 a 2.3) é exigido do cliente: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstrar que o desenvolvimento proposto em tais áreas é permitido legalmente;</li> <li>- Observar consistentemente quaisquer planos de gestão reconhecidos pelo governo para essas áreas;</li> <li>- Consultar os patrocinadores e gerentes da área de preservação, as Comunidades Afetadas, os Povos Indígenas e outras partes interessadas no projeto proposto, conforme apropriado; e</li> <li>- Implantar programas adicionais, conforme apropriado, para promover e fortalecer os objetivos de conservação e a efetiva gestão da área</li> </ul> </li> <li>2.5 Deverá ser considerado o risco de introdução de <b>espécies invasoras exóticas</b> no</li> </ul>	<p>compensatórias.</p> <p>Áreas internacionalmente reconhecidas como áreas chaves para conservação da Biodiversidade (KBAs – <i>Key Biodiversity Areas</i>) não são contempladas na legislação brasileira. No entanto, o polígono da maioria dessas coincide com os polígonos das Unidades de Conservação já definidas no SNUC, dada a semelhança entre KBAs e UCs.</p>	

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise	
	ecossistema local, bem como as medidas de controle para minimizar esse impacto potencial (presente em atividades como por exemplo na realização plantios compensatórios).			
3	Gestão de Serviços de Ecossistemas	Esse requisito versa sobre a identificação e avaliação, bem como propostas de medidas de mitigação no caso de ocorrência de impactos adversos aos serviços de ecossistemas nos seguintes casos: (i) aqueles serviços sobre os quais haja maior probabilidade de as operações do projeto exercerem impacto e que, portanto, resultam em impactos adversos para as Comunidades Afetadas e/ou (ii) aqueles serviços dos quais as operações do projeto dependam diretamente (como, por exemplo, água). Quando houver probabilidade de as Comunidades Afetadas serem prejudicadas, elas deverão participar da determinação de serviços de ecossistemas prioritários em conformidade com o processo de engajamento de partes interessadas, conforme definido no Padrão de Desempenho 1.	Os Termos de Referência padrão para Estudos de Impacto Ambiental dos Órgãos Ambientais estaduais e federal no Brasil contemplam a necessidade de identificação de áreas naturais que possam servir de subsistência às comunidades do entorno, ainda na Fase de Licenciamento Prévio. Evidenciados impactos, as medidas indicadas no EIA são detalhadas até o nível executivo na Fase de obtenção de Licença de Instalação nos Planos Básicos Ambientais e executadas nas Fases de Construção e Operação dos Projetos.	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.
4	Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos	Esse item não fará parte dessa avaliação, pois refere-se a projeto enquadrado como produtor primário de recursos naturais vivos.	-	-

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
5 Cadeia de Abastecimento	Esse requisito estipula a necessidade de identificação de habitats críticos localizados próximos às áreas de fornecimento primário de material para as obras (pedreiras, concreto e asfalto, por exemplo). Em conformidade com os demais requisitos do PD6, nesses casos é preciso considerar a avaliação dos impactos nesses locais e proposição de medidas mitigadoras e compensatórias.	Faz parte do rito de licenciamento ambiental a inclusão das áreas de apoio as obras. No entanto, dadas as peculiaridades desse requisito, principalmente no que se refere à presença de habitats críticos, somente a avaliação do licenciamento das áreas de apoio não atende totalmente ao que preconiza o PD6.	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do IFC (2012c).

#### 4.7 PD 7 – POVOS INDÍGENAS

O Padrão de Desempenho 7 versa sobre Povos Indígenas, reconhecendo-os como grupo vulnerável. Por se tratar de um protocolo cuja aplicação pode ocorrer em diversos países, o PD7 reconhece não haver uma definição universalmente aceita de “Povos Indígenas” e elucida que os Povos Indígenas podem, em diferentes países, ser designados por termos como “minorias étnicas indígenas”, “aborígenes”, “tribos nativas”, “nacionalidades minoritárias”, “tribos reconhecidas”, “nações autóctones” ou “grupos tribais”.

**Tabela 8 – Padrão de Desempenho 7**

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
<p>1 Aspectos Gerais</p>	<p>Esse requisito do PD7 estabelece que deverão ser identificadas, por meio de um processo de avaliação de riscos e impactos socioambientais, todas as comunidades de Povos Indígenas localizadas dentro da área de influência do projeto que possam por este ser afetadas, bem como a natureza e o grau dos impactos econômicos, sociais, culturais (incluindo o patrimônio cultural) e ambientais sobre essas comunidades.</p> <p>O Protocolo também prevê consulta ao órgão interveniente e processo participativo junto à comunidade indígena.</p>	<p>Esse rito é amplamente coberto pela legislação brasileira, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a qual dispõe sobre Povos Indígenas e Tribais (Ratificada pelo Governo brasileiro em 2002);</li> <li>- Decreto Federal Nº 6040/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;</li> <li>- Portaria Interministerial Nº 60/2015 que estabelece os limites físicos de avaliação dos impactos sobre as terras indígenas e que devem ser considerados nos processos de licenciamento, bem como os Termos de Referência e procedimentos para manifestação das Comunidades Tradicionais; e</li> <li>- Instrução Normativa da Fundação Nacional do Índio Nº 02/2015 que estabelece a participação da FUNAI no processo de licenciamento ambiental, por meio de procedimentos que visam identificar impactos dos projetos sobre comunidades indígenas e as</li> </ul>	<p>Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.</p>

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
		medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias necessárias.	
<b>2</b> Circunstâncias que exigem Consentimento Livre, Prévio e Informado	Esse requisito determina que nos casos em que o projeto intervir diretamente em territórios Indígenas ou ainda de exploração comercial de recursos naturais em terras indígenas, deve-se realizar medidas de mitigação/compensação dessa intervenção.	Nesse tipo de situação no Brasil, a FUNAI nas atribuições que lhe são devidas promove no Estudo do Componente Indígena (ECI) uma consulta junto aos índios, de modo que as compensações são discutidas e ajustadas com a mediação do órgão.	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.
<b>3</b> Mitigação e Benefícios do Desenvolvimento	Esse requisito versa sobre acordos de mitigação e benefícios do desenvolvimento com os índios, que devem ser garantidas pelo projeto.	Nesse tipo de situação no Brasil, a FUNAI nas atribuições que lhe são devidas promove no Estudo do Componente Indígena (ECI) uma consulta junto aos índios, de modo que as compensações são discutidas e ajustadas com a mediação do órgão.	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise	
4	Responsabilidades do Setor Privado nos casos em que o Governo for Responsável pela Gestão das Questões dos Povos Indígenas	Esse requisito estabelece a necessidade de apoio do ente privado nos casos em que o Governo local for responsável pela gestão das questões relacionadas aos povos indígenas/tradicionais.	Nesse tipo de situação no Brasil, a FUNAI nas atribuições que lhe são devidas promove no Estudo do Componente Indígena (ECI) e define um Termo de Referência Específico com as atribuições do requerente.	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do (IFC, 2012c).

#### 4.8 PD 8 – PATRIMÔNIO CULTURAL

Conforme introdução do PD 8

O Padrão de Desempenho 8 reconhece a importância do patrimônio cultural para as atuais e futuras gerações. Em consonância com a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, este Padrão de Desempenho tem por objetivo assegurar que os clientes protejam o patrimônio cultural no curso das suas atividades relacionadas ao projeto. Além disso, os requisitos deste Padrão de Desempenho, no que se refere ao uso do patrimônio cultural em um projeto, baseiam-se, em parte, nos padrões definidos pela Convenção sobre Diversidade Biológica (IFC, 2012c, p. 51).

**Tabela 9 – Padrão de Desempenho 8**

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise	
1	Proteção do Patrimônio Cultural na Elaboração e Execução do Projeto	Esse requisito versa quanto a necessidade de avaliação nas áreas a serem diretamente impactadas pelo projeto devem ser avaliadas quanto à existência de elementos com interesse cultural, incluindo evidências dos esforços realizados no sentido de minimizar eventuais interferências com Patrimônio Cultural.	Os estudos ambientais compreendem a avaliação de impacto ao e identificação de eventuais interferências em áreas com restrição ambiental, incluindo locais com ocorrência de Patrimônio Cultural e propor eventuais mudanças para minimizar os impactos. Além disso o IPHAN age como órgão interveniente nos processos de licenciamento considerando os ritos estabelecidos na Instrução Normativa do Instituto do Patrimônio	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.
	Devem ser previstas rotinas de acompanhamento dos trabalhos de construção e definição de um procedimento para gestão de eventuais achados fortuitos.			

Requisitos	Aspectos/Exigências	Abordagem Brasileira	Análise
	Finalmente, devem ser previstas consultas públicas e em casos de patrimônios que tenham valor simbólico para as comunidades locais uma das ações poderia ser a remoção de patrimônio cultural (segundo aplicável).	Histórico e Artístico Nacional – IPHAN Nº 001/2015, manifestando-se nos processos quanto à viabilidade do empreendimento cuja Área de Influência Direta – AID intervir em bens culturais acautelados (bens tombados, arqueológicos, registrados e valorados).	
2	Uso do Patrimônio Cultural no Projeto Nos casos em que o projeto propuser usar o patrimônio cultural, incluindo conhecimentos, inovações ou práticas de comunidades locais para fins comerciais, o cliente informará essas comunidades sobre (i) seus direitos segundo a legislação nacional; (ii) o alcance e a natureza do desenvolvimento comercial proposto; e (iii) as possíveis consequências desse desenvolvimento. O cliente não dará prosseguimento à mencionada comercialização, a menos que (i) inicie um processo de CIP conforme descrito no Padrão de Desempenho 1 e que use, de boa-fé, um processo de negociação que produza um resultado documentado e (ii) garanta uma participação justa e equitativa nos benefícios da comercialização de tais conhecimentos, inovações ou práticas, em conformidade com seus costumes e tradições.	No Brasil não há instrumentos que prevejam acordos similares ao que o PD8 preconiza. O IPHAN pode tecnicamente barrar um projeto caso considere que o mesmo degrada patrimônio.	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do IFC (2012c).

## 4.9 RESUMO GERAL

Foram analisados os 8 Padrões de Desempenho Socioambiental da IFC, separando a análise por aspecto e considerando duas constantes (não influencia e agrega novas responsabilidades), de modo que o resultado obtido é apresentado a seguir:

**Figura 4 – Quadro Resumo PD 1**

Requisitos		Análise	NI	NR
1	Sistema de Avaliação e Gestão Ambiental e Social	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
2	Política	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
3	Identificação de Riscos e Impactos	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
4	Programas de Gestão	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
5	Capacidade e Competência Organizacionais	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
6	Preparo e Resposta a Emergência	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
7	Monitoramento e Análise	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
8	Engajamento das Partes Interessadas	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
9	Comunicações Externas e Mecanismos de Reclamação	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
10	Elaboração Contínua de Relatórios às Comunidades Afetadas	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
<b>Soma dos Resultados Obtidos</b>			<b>3</b>	<b>7</b>

Dos 10 requisitos analisados a aplicação dos PD representa novas responsabilidades em 7.

**Figura 5 - Quadro Resumo PD 2**

Requisitos		Análise	NI	NR
1	Condições de Trabalho e Gestão da Relação com os Trabalhadores	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
2	Proteção da Mão-de-Obra	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
3	Saúde e Segurança Ocupacionais	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
4	Trabalhadores Terceirizados	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
5	Cadeia de Abastecimento	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
<b>Soma dos Resultados Obtidos</b>			<b>1</b>	<b>4</b>

Dos 5 requisitos analisados a aplicação dos PD representa novas responsabilidades em 4.

**Figura 6 - Quadro Resumo PD 3**

Requisitos		Análise	NI	NR
1	Eficiência dos Recursos	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		1
2	Prevenção da Poluição	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	1	
<b>Soma dos Resultados Obtidos</b>			<b>1</b>	<b>1</b>

Dos 2 requisitos analisados a aplicação dos PD representa novas responsabilidades em 1.

**Figura 7 - Quadro Resumo PD 4**

Requisitos		Análise	NI	NR
1	Saúde e Segurança da Comunidade	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	1	
2	Pessoal de Segurança	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		1
<b>Soma dos Resultados Obtidos</b>			<b>1</b>	<b>1</b>

Dos 2 requisitos analisados a aplicação dos PD representa novas responsabilidades em 1.

**Figura 8 - Quadro Resumo PD 5**

Requisitos		Análise	NI	NR
1	Aspectos Gerais	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
2	Deslocamento	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
3	Responsabilidades do Setor Privado de acordo com Reassentamentos Geridos pelo Governo	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
<b>Soma dos Resultados Obtidos</b>			<b>0</b>	<b>3</b>

Dos 3 requisitos analisados a aplicação dos PD representa novas responsabilidades em todos.

**Figura 9 - Quadro Resumo PD 6**

Requisitos		Análise	NI	NR
1	Gerais	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
2	Proteção e Conservação da Biodiversidade	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x

Requisitos		Análise	NI	NR
3	Gestão de Serviços de Ecossistemas	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
4	Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos	Esse item não fez parte da análise	-	-
5	Cadeia de Abastecimento	Nesse caso, a observância dos PD <b>agrega novas responsabilidades.</b>		x
<b>Soma dos Resultados Obtidos</b>			<b>2</b>	<b>2</b>

Dos 4 requisitos analisados a aplicação dos PD representa novas responsabilidades em 2.

**Figura 10 - Quadro Resumo PD 7**

Requisitos		Análise	NI	NR
1	Aspectos Gerais	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
2	Circunstâncias que exigem Consentimento Livre, Prévio e Informado	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
3	Mitigação e Benefícios do Desenvolvimento	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
4	Responsabilidades do Setor Privado nos casos em que o Governo for Responsável pela Gestão das Questões dos Povos Indígenas	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
<b>Soma dos Resultados Obtidos</b>			<b>4</b>	<b>0</b>

Dos 4 requisitos analisados a aplicação dos PD mostra-se irrelevante.

**Figura 11 - Quadro Resumo PD 8**

Requisitos		Análise	NI	NR
1	Proteção do Patrimônio Cultural na Elaboração e Execução do Projeto	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.	x	
2	Uso do Patrimônio Cultural no Projeto	Nesse caso, a observância dos PD <b>não influencia</b> nos compromissos já existentes por força de lei no Brasil.		x
<b>Soma dos Resultados Obtidos</b>			<b>1</b>	<b>1</b>

Dos 2 requisitos analisados a aplicação dos PD representa novas responsabilidades em todos.

**Figura 12 - Visão Geral**

Padrão de Desempenho	Escopo	Requisitos Analisados	NI	NR
PD1	Sistema de gerenciamento e avaliação socioambiental	10	3	7
PD2	Trabalho e condições de trabalho	5	1	4
PD3	Prevenção e redução da poluição	2	1	1
PD4	Segurança e saúde da comunidade	2	1	1
PD5	Aquisição de terras e reassentamento involuntário	3	0	3
PD6	Preservação da biodiversidade e gerenciamento sustentável dos recursos naturais	4	2	2
PD7	Povos indígenas	4	4	0
PD8	Patrimônio cultural	2	1	1
<b>Totais</b>		<b>32</b>	<b>13</b>	<b>19</b>

## 5 CONCLUSÃO

Após analisar os requisitos dos Padrões de Desempenho Socioambiental da IFC contra a legislação ambiental brasileira, fica evidente que mesmo se tratando de um país subdesenvolvido o Brasil dispõe de um arcabouço legal capaz de suprir amplamente exigências internacionais sem desvios significativos. Ainda assim, a

existência de um compromisso formal com um protocolo rígido a ser seguido ampara o cumprimento dos diplomas legais já aplicáveis nos casos em que os PD convergem em suas exigências e também representam um ganho quando as exigências desse protocolo têm um alcance maior que os diplomas legais aplicáveis.

Os PDs apresentam maior rigor nas ferramentas de gerenciamento de risco, engajamento de partes interessadas/afetadas e eventuais indenizações. Os estudos de biodiversidade também seguem critérios minuciosos e mais rigorosos de análises de habitats críticos. Isso de fato onera o projeto em relação ao rito comum no Brasil, porém, eleva bastante o nível de atendimento a esse tipo de condicionante, representando no final muito mais ganho do que perdas, podendo a aplicação dos PDs ser considerada um bom investimento e não mero custo.

Os Padrões de Desempenho foram desenvolvidos tendo em vista diversas realidades possíveis, em diversos países diferentes. Sendo o Brasil um país com uma legislação ambiental avançada, percebemos que diversos requisitos da IFC já em grande parte atendidos, restando necessidade de compatibilização por meio do cumprimento de Planos de Ação específicos nos temas em que os PDs agregam novas responsabilidades aos Projetos.

## REFERÊNCIAS

- AMALRIC, F. The Equator Principles: a step towards sustainability? **CCRS Working Paper Series**. Zurich: Center for Corporate Responsibility and Sustainability, University of Zurich. v. 5, n.1. jan. 2005, Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/228751423\\_The\\_Equator\\_Principles\\_a\\_step\\_towards\\_sustainability](https://www.researchgate.net/publication/228751423_The_Equator_Principles_a_step_towards_sustainability). Acesso em: 20 abr., 2006.
- ALMEIDA, F. Financiando a sustentabilidade. Boletim **Responsabilidade Social e Ambiental do Sistema Financeiro**, [s.l.], 2, n. 3, dez, 2006. p. 1. Disponível em: [www.bcb.gov.br/pre/boletimrsa/BOLRSA200612.pdf#:~:text=Dos%20países%20emergentes%2C%20o%20Brasil,nosso%20país%20reflete%20uma%20tradição](http://www.bcb.gov.br/pre/boletimrsa/BOLRSA200612.pdf#:~:text=Dos%20países%20emergentes%2C%20o%20Brasil,nosso%20país%20reflete%20uma%20tradição). Acesso em: 29 fev. 2019.
- BAGRICHEVSKY, P. de S. As Instituições Financeiras e a Proteção ao Meio Ambiente. **Revista do BNDES**, RJ, 2005. v. 12, n.23, p. 268. Disponível em: [https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/16501/1/PRArt160310\\_As%20instituicoes%20financeiras\\_compl\\_P\\_BD.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/16501/1/PRArt160310_As%20instituicoes%20financeiras_compl_P_BD.pdf). Acesso em: 29 fev. 2020.
- BANCO DO BRASIL. **Princípios do Equador**. 2017. Acesso em: fev. 2020. Disponível em: [www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/PrincEquador2017PT.pdf](http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/PrincEquador2017PT.pdf)
- BRASIL. **Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Publicada originalmente no Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil: seção 1: Poder Executivo, Brasília, DF, p. 16509, set. 1981. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-1981-1987/lei-6938-31-agosto-1981-366135-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 29 fev. 2020.
- BRASIL. MMA. CONAMA. **Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986**. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Publicada originalmente no Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil: seção 1: Poder Executivo, Brasília, DF, p. 2548-49, 17 fev. 1986
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 25 maio 2020.
- BRASIL. MMA. CONAMA. **Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997**. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Publicada originalmente no Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil: seção 1: Poder Executivo, Brasília, DF, n. 247, p. 30841-43, 17 fev. 1986.
- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **O Brasil e o meio ambiente**. [Brasília, DF]. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/desenvolvimento-sustentavel/o-brasil-e-o-meio->



THE WORD BANK. **Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial. Proposta de Revisão e atualização:** Documento de Enfoque. 10 out. 2012. 20p. (versão em português). Disponível em:

[https://consultations.worldbank.org/sites/default/files/materials/consultation-template/review-and-update-world-bank-safeguard-policies/pt/materials/safeguardsreviewapproachportuguese\\_2.pdf](https://consultations.worldbank.org/sites/default/files/materials/consultation-template/review-and-update-world-bank-safeguard-policies/pt/materials/safeguardsreviewapproachportuguese_2.pdf).

ROCHA, F. Princípios do Equador: Teoria e Prática. In: ROCHA, Ferreira, Negócios e Meio Ambiente. **Blog Ferreira Rocha**. [S.l], 23 jun. 2017. Disponível em: <http://ferreirarocha.blog.br/teoria-e-pratica-principios-do-equador/>.

SÃO PAULO (Estado). SMA. **Resolução SMA n. 49, de 28 de maio de 2014.**

Dispõe sobre os procedimentos para licenciamento ambiental com avaliação de impacto ambiental, no âmbito da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb. São Paulo: SMA, 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo: Seção 1, Poder Executivo, p. 51, 28 mai. 2014.

WIKIPEDIA. **Corporação Financeira Internacional.** Disponível em:

<[https://pt.wikipedia.org/wiki/Corpora%C3%A7%C3%A3o\\_Financeira\\_Internacional](https://pt.wikipedia.org/wiki/Corpora%C3%A7%C3%A3o_Financeira_Internacional)>  
Acesso em: 16 fev. 2019.